



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 218/2019 – São Paulo, sexta-feira, 22 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1832, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005,

RESOLVE:

1. Aprovar a Escala de Férias dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Portaria.
 2. Recomendar que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, pelo sistema e-GP, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução acima mencionada.
 3. Serão divulgadas, pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, as designações dos Senhores Juízes para substituição nas unidades judiciárias e nos períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.
 4. Determinar o encaminhamento desta Escala, por correio eletrônico, aos Juízes das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I (PORTARIA CORE Nº 1832/2019)

ESCALA DE FÉRIAS DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

Magistrado(a)	Ano civil	Identificação	Início do período	Fim do período
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2019	1º	19/03/2020	17/04/2020
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
ADRIANA DELBONI TARICCO	2019	1º	08/01/2020	06/02/2020
ADRIANA DELBONI TARICCO	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2020	1º	17/02/2020	17/03/2020
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2020	2º	22/06/2020	21/07/2020
ADRIANA GALVAO STARR	2018	2º	09/03/2020	20/03/2020
ADRIANA GALVAO STARR	2019	1º	12/05/2020	10/06/2020
ADRIANA GALVAO STARR	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2019	2º	07/01/2020	22/01/2020
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2020	1º	12/08/2020	10/09/2020
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2020	2º	03/11/2020	02/12/2020
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2019	1º	23/03/2020	21/04/2020
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2019	2º	22/06/2020	21/07/2020
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
ALESSANDRO DIAFERIA	2018	1º	15/04/2020	14/05/2020
ALESSANDRO DIAFERIA	2018	2º	15/10/2020	13/11/2020
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2020	1º	18/06/2020	17/07/2020

ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2020	2º	18/07/2020	16/08/2020
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2019	1º	26/02/2020	26/03/2020
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2019	2º	31/08/2020	29/09/2020
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2020	1º	22/01/2020	20/02/2020
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
ALEXANDRE CASSETTARI	2019	1º	08/01/2020	06/02/2020
ALEXANDRE CASSETTARI	2019	2º	20/07/2020	18/08/2020
ALEXANDRE SORMANI	2019	2º	07/01/2020	05/02/2020
ALEXANDRE SORMANI	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
ALEXEY SUUSMANN PERE	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
ALEXEY SUUSMANN PERE	2019	2º	10/07/2020	08/08/2020
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
ALI MAZLOUM	2019	1º	29/06/2020	28/07/2020
ALI MAZLOUM	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	2019	1º	26/02/2020	26/03/2020
ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2019	1º	09/06/2020	08/07/2020
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2019	1º	10/02/2020	10/03/2020
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2018	2º	13/04/2020	12/05/2020
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2019	1º	08/10/2020	06/11/2020
ANA LUCIA TUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2019	2º	07/01/2020	05/02/2020
ANA LUCIA TUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2020	1º	14/07/2020	12/08/2020
ANA LUCIA PETRI BETTO	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
ANA LUCIA PETRI BETTO	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
ANDRE AUGUSTO GIORDANI	2018	2º	16/05/2020	14/06/2020
ANDRE AUGUSTO GIORDANI	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
ANDREA BASSO	2018	1º	07/01/2020	05/02/2020
ANDREA BASSO	2018	2º	01/07/2020	30/07/2020
ANDREA BASSO	2019	1º	19/11/2020	18/12/2020
ANDREIA FERNANDES ONO	2019	1º	12/05/2020	10/06/2020
ANDREIA FERNANDES ONO	2019	2º	14/09/2020	13/10/2020
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2020	1º	14/09/2020	13/10/2020
ANITA VILLANI	2018	1º	06/01/2020	21/01/2020
ANITA VILLANI	2018	2º	17/06/2020	16/07/2020
ANITA VILLANI	2019	1º	15/10/2020	13/11/2020
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2020	1º	22/01/2020	20/02/2020
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2020	2º	15/07/2020	13/08/2020
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2018	2º	11/03/2020	09/04/2020
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2019	1º	19/11/2020	18/12/2020
AUDREY GASPARINI	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
AUDREY GASPARINI	2019	2º	15/07/2020	13/08/2020
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2020	1º	07/01/2020	05/02/2020
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2020	2º	13/07/2020	11/08/2020
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2019	1º	15/05/2020	13/06/2020
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
BRUNO BARBOSA STAMM	2019	1º	16/03/2020	14/04/2020
BRUNO BARBOSA STAMM	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
BRUNO CESAR LORENCINI	2019	1º	22/06/2020	21/07/2020
BRUNO CESAR LORENCINI	2019	2º	16/11/2020	15/12/2020
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2019	1º	13/01/2020	11/02/2020
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2020	1º	15/09/2020	14/10/2020

BRUNO TAKAHASHI	2019	2º	13/04/2020	12/05/2020
BRUNO TAKAHASHI	2020	1º	13/05/2020	11/06/2020
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2019	1º	12/05/2020	10/06/2020
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2019	2º	17/09/2020	16/10/2020
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2019	1º	04/05/2020	02/06/2020
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2019	2º	24/08/2020	22/09/2020
CAIO MOYSES DE LIMA	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
CAIO MOYSES DE LIMA	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
CARLAABRANTKOSKI RISTER	2020	1º	20/10/2020	18/11/2020
CARLAABRANTKOSKI RISTER	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2019	2º	26/02/2020	26/03/2020
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2020	1º	15/06/2020	14/07/2020
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2019	2º	18/06/2020	17/07/2020
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2020	1º	16/11/2020	15/12/2020
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2019	2º	09/01/2020	07/02/2020
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2020	1º	20/07/2020	18/08/2020
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2019	2º	13/01/2020	11/02/2020
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2020	1º	10/07/2020	08/08/2020
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2020	2º	04/11/2020	03/12/2020
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2019	1º	11/03/2020	09/04/2020
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	2018	2º	05/03/2020	03/04/2020
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	2018	2º	20/01/2020	18/02/2020
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	2019	1º	18/06/2020	17/07/2020
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	2019	2º	17/09/2020	16/10/2020
CESAR DE MORAES SABBAG	2018	1º	07/01/2020	21/01/2020
CESAR DE MORAES SABBAG	2019	1º	17/08/2020	15/09/2020
CESAR DE MORAES SABBAG	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
CIRO BRANDANI FONSECA	2018	1º	16/06/2020	15/07/2020
CIRO BRANDANI FONSECA	2018	2º	18/08/2020	16/09/2020
CLAUDIA HILST MENEZES	2018	2º	17/01/2020	15/02/2020
CLAUDIA HILST MENEZES	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2019	1º	07/01/2020	15/01/2020
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2020	1º	17/02/2020	17/03/2020
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2019	2º	19/03/2020	17/04/2020
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2020	1º	16/09/2020	15/10/2020
CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS	2018	2º	16/07/2020	14/08/2020
CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS	2019	1º	19/10/2020	17/11/2020
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2018	2º	16/03/2020	14/04/2020
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
CLECIO BRASCHI	2011	2º	22/01/2020	20/02/2020
CLECIO BRASCHI	2017	2º	22/07/2020	20/08/2020
CLECIO BRASCHI	2018	1º	16/09/2020	15/10/2020
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2019	2º	16/10/2020	14/11/2020
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2018	2º	21/01/2020	19/02/2020
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2019	1º	19/10/2020	17/11/2020
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2018	2º	27/04/2020	26/05/2020
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2019	1º	06/08/2020	04/09/2020
DALTON IGOR KITA CONRADO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
DALTON IGOR KITA CONRADO	2019	2º	02/07/2020	31/07/2020
DANIELA MIRANDA BENETTI	2018	2º	06/01/2020	04/02/2020
DANIELA MIRANDA BENETTI	2019	1º	13/07/2020	11/08/2020
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2019	2º	22/06/2020	21/07/2020
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2019	2º	17/11/2020	16/12/2020
DASSER LETTIERE JUNIOR	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020

DASSER LETTIERE JUNIOR	2019	2º	28/09/2020	27/10/2020
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
DEBORA CRISTINA THUM	2019	2º	12/05/2020	10/06/2020
DEBORA CRISTINA THUM	2020	1º	10/09/2020	09/10/2020
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2017	2º	16/07/2020	14/08/2020
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2019	1º	16/10/2020	14/11/2020
DENIO SILVA THE CARDOSO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
DENIO SILVA THE CARDOSO	2019	2º	22/07/2020	20/08/2020
DENISE APARECIDA AVELAR	2019	1º	06/02/2020	07/02/2020
DENISE APARECIDA AVELAR	2019	2º	10/02/2020	10/03/2020
DENISE APARECIDA AVELAR	2020	1º	17/08/2020	15/09/2020
DENISE APARECIDA AVELAR	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
DIANA BRUNSTEIN	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
DIANA BRUNSTEIN	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
DIEGO PAES MOREIRA	2019	1º	04/05/2020	02/06/2020
DIEGO PAES MOREIRA	2019	2º	21/09/2020	20/10/2020
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2018	1º	06/01/2020	04/02/2020
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2018	2º	15/10/2020	13/11/2020
DIOGO DAMOTA SANTOS	2018	2º	10/04/2020	09/05/2020
DIOGO DAMOTA SANTOS	2019	1º	11/05/2020	09/06/2020
DIOGO DAMOTA SANTOS	2019	2º	21/10/2020	19/11/2020
DIOGO NAVES MENDONCA	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
DIOGO NAVES MENDONCA	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	2020	1º	17/03/2020	15/04/2020
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
DJALMA MOREIRA GOMES	2019	2º	13/01/2020	11/02/2020
DJALMA MOREIRA GOMES	2020	1º	10/07/2020	08/08/2020
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2019	2º	21/01/2020	19/02/2020
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2020	1º	25/06/2020	24/07/2020
EDEVALDO DE MEDEIROS	2019	2º	20/01/2020	18/02/2020
EDEVALDO DE MEDEIROS	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR	2019	1º	16/04/2020	15/05/2020
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2020	2º	01/09/2020	30/09/2020
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2018	1º	02/03/2020	31/03/2020
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2018	2º	08/09/2020	07/10/2020
ELIANA PARISI	2020	1º	22/01/2020	20/02/2020
ELIANA PARISI	2020	2º	22/04/2020	21/05/2020
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
ELIANE MITSUKO SATO	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
ELIANE MITSUKO SATO	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2020	1º	07/01/2020	05/02/2020
ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
EMERSON JOSE DO COUTO	2019	1º	15/04/2020	14/05/2020
EMERSON JOSE DO COUTO	2019	2º	15/09/2020	14/10/2020
ERICO ANTONINI	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
ERICO ANTONINI	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
ETIENE COELHO MARTINS	2019	1º	01/10/2020	30/10/2020
ETIENE COELHO MARTINS	2019	2º	03/11/2020	02/12/2020
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2020	1º	14/01/2020	12/02/2020
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2020	2º	13/07/2020	11/08/2020
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2018	1º	16/03/2020	14/04/2020
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2018	2º	14/09/2020	13/10/2020
FABIANA ALVES RODRIGUES	2019	1º	02/03/2020	31/03/2020
FABIANA ALVES RODRIGUES	2019	2º	03/08/2020	01/09/2020
FABIANO LOPES CARRARO	2018	2º	26/02/2020	26/03/2020
FABIANO LOPES CARRARO	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020
FABIO BEZERRA RODRIGUES	2018	2º	16/04/2020	15/05/2020
FABIO BEZERRA RODRIGUES	2019	1º	13/07/2020	11/08/2020
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2017	2º	15/04/2020	14/05/2020
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2018	1º	14/09/2020	13/10/2020
FABIO IVENS DE PAULI	2019	1º	16/01/2020	14/02/2020
FABIO IVENS DE PAULI	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
FABIO KAIUT NUNES	2020	1º	07/01/2020	05/02/2020
FABIO KAIUT NUNES	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2018	1º	28/01/2020	07/02/2020
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2018	2º	18/04/2020	17/05/2020

FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2019	1º	12/05/2020	10/06/2020
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2019	2º	01/09/2020	30/09/2020
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2019	1º	16/06/2020	15/07/2020
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2018	2º	27/02/2020	27/03/2020
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2019	1º	14/08/2020	12/09/2020
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2018	2º	27/02/2020	27/03/2020
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2019	2º	30/11/2020	29/12/2020
FERNANDA CARONE SBORGIA	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
FERNANDA CARONE SBORGIA	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2020	1º	19/10/2020	17/11/2020
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2018	2º	06/01/2020	23/01/2020
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2019	1º	06/07/2020	04/08/2020
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2018	1º	09/03/2020	07/04/2020
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2018	2º	16/07/2020	14/08/2020
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2019	1º	20/10/2020	18/11/2020
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
FERNANDO DIAS DE ANDRADE	2018	2º	13/01/2020	11/02/2020
FERNANDO DIAS DE ANDRADE	2019	1º	11/06/2020	10/07/2020
FERNANDO DIAS DE ANDRADE	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2020	1º	20/01/2020	18/02/2020
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2020	2º	13/10/2020	11/11/2020
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2019	2º	17/02/2020	17/03/2020
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2020	1º	15/07/2020	13/08/2020
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2020	2º	19/10/2020	17/11/2020
FERNANDO NARDON NIELSEN	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020
FERNANDO NARDON NIELSEN	2019	2º	20/11/2020	19/12/2020
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2020	1º	17/08/2020	15/09/2020
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2020	1º	22/01/2020	20/02/2020
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2020	2º	22/04/2020	21/05/2020
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2019	1º	21/01/2020	19/02/2020
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2018	1º	09/03/2020	07/04/2020
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2018	2º	08/09/2020	07/10/2020
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2019	1º	17/08/2020	15/09/2020
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2018	2º	21/05/2020	19/06/2020
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2019	1º	22/06/2020	21/07/2020
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2018	1º	13/04/2020	12/05/2020
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2018	2º	14/09/2020	13/10/2020
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2019	1º	11/05/2020	09/06/2020
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2019	2º	17/09/2020	16/10/2020
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2017	2º	02/03/2020	31/03/2020
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2018	1º	15/06/2020	14/07/2020
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2018	2º	20/11/2020	19/12/2020
GILSON PESSOTTI	2020	1º	09/03/2020	07/04/2020

GILSON PESSOTTI	2020	2º	10/09/2020	09/10/2020
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2019	1º	13/01/2020	11/02/2020
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2018	2º	16/06/2020	15/07/2020
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
GUILHERME CASTRO LOPO	2018	1º	12/05/2020	10/06/2020
GUILHERME CASTRO LOPO	2018	2º	10/08/2020	08/09/2020
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2018	1º	27/02/2020	28/02/2020
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2019	1º	08/07/2020	06/08/2020
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2019	2º	20/11/2020	19/12/2020
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2019	1º	17/06/2020	16/07/2020
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
GUSTAVO GAIO MURAD	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
GUSTAVO GAIO MURAD	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
GUSTAVO GAIO MURAD	2020	1º	16/09/2020	15/10/2020
HAROLDO NADER	2019	1º	22/01/2020	20/02/2020
HAROLDO NADER	2019	2º	22/06/2020	21/07/2020
HELENA FURTADO DA FONSECA	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
HELENA FURTADO DA FONSECA	2019	2º	13/08/2020	11/09/2020
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2017	2º	13/04/2020	23/04/2020
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2018	1º	18/05/2020	16/06/2020
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2018	2º	17/06/2020	16/07/2020
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2019	2º	14/09/2020	13/10/2020
HONG KOU HEN	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020
HONG KOU HEN	2019	2º	03/11/2020	02/12/2020
HUGO DANIEL LAZARIN	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
HUGO DANIEL LAZARIN	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2019	2º	29/06/2020	28/07/2020
IVANA BARBA PACHECO	2019	2º	21/01/2020	19/02/2020
IVANA BARBA PACHECO	2020	1º	21/09/2020	20/10/2020
JACIMON SANTOS DA SILVA	2018	2º	22/05/2020	20/06/2020
JACIMON SANTOS DA SILVA	2019	1º	19/11/2020	18/12/2020
JAIRO DA SILVA PINTO	2019	1º	16/03/2020	14/04/2020
JAIRO DA SILVA PINTO	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
JANAINA MARTINS PONTES	2018	2º	18/04/2020	17/05/2020
JANAINA MARTINS PONTES	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2018	2º	20/01/2020	30/01/2020
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2019	1º	05/06/2020	04/07/2020
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2019	2º	06/07/2020	04/08/2020
JANETE LIMA MIGUEL	2019	1º	26/02/2020	26/03/2020
JANETE LIMA MIGUEL	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	2020	1º	14/09/2020	13/10/2020
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2019	2º	06/07/2020	04/08/2020
JEAN MARCOS FERREIRA	2019	1º	16/04/2020	15/05/2020
JEAN MARCOS FERREIRA	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
JOAO BATISTA GONCALVES	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
JOAO BATISTA GONCALVES	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
JOAO BATISTA MACHADO	2018	2º	02/03/2020	31/03/2020
JOAO BATISTA MACHADO	2019	1º	01/09/2020	30/09/2020
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2018	2º	15/06/2020	14/07/2020
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2019	1º	19/11/2020	18/12/2020
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2019	2º	21/01/2020	19/02/2020
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2020	1º	15/07/2020	13/08/2020
JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	2019	2º	13/03/2020	11/04/2020
JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2020	1º	22/01/2020	20/02/2020
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2020	2º	25/06/2020	24/07/2020
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
JOSE CARLOS FRANCISCO	2016	1º	07/01/2020	05/02/2020
JOSE CARLOS FRANCISCO	2016	2º	15/06/2020	14/07/2020

JOSE CARLOS MOTTA	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
JOSE CARLOS MOTTA	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
JOSE DENILSON BRANCO	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
JOSE DENILSON BRANCO	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2018	2º	15/07/2020	13/08/2020
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2019	1º	19/11/2020	18/12/2020
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2019	2º	20/10/2020	18/11/2020
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2020	1º	08/01/2020	06/02/2020
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2020	2º	07/02/2020	07/03/2020
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2020	1º	16/04/2020	15/05/2020
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2020	2º	15/10/2020	13/11/2020
JOSE LUIZ PALUDETTO	2019	1º	16/03/2020	14/04/2020
JOSE LUIZ PALUDETTO	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI	2019	1º	18/08/2020	16/09/2020
JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI	2019	2º	17/09/2020	16/10/2020
JOSE RENATO RODRIGUES	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
JOSE RENATO RODRIGUES	2019	2º	03/11/2020	02/12/2020
JOSE TARCISIO JANUARIO	2019	2º	12/05/2020	10/06/2020
JOSE TARCISIO JANUARIO	2020	1º	16/10/2020	14/11/2020
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2017	2º	09/03/2020	07/04/2020
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2018	1º	16/09/2020	15/10/2020
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2017	2º	21/01/2020	19/02/2020
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2018	1º	27/02/2020	27/03/2020
KARINA LIZIE HOLLER	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
KARINA LIZIE HOLLER	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2018	1º	07/01/2020	05/02/2020
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2018	2º	15/07/2020	13/08/2020
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2019	2º	15/07/2020	13/08/2020
KYU SOON LEE	2018	2º	22/01/2020	20/02/2020
KYU SOON LEE	2019	1º	25/06/2020	24/07/2020
LEANDRO ANDRE TAMURA	2019	1º	26/02/2020	26/03/2020
LEANDRO ANDRE TAMURA	2019	2º	20/07/2020	18/08/2020
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2020	1º	16/03/2020	14/04/2020
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
LEILA PAIVA MORRISON	2017	1º	07/01/2020	05/02/2020
LEILA PAIVA MORRISON	2017	2º	11/05/2020	09/06/2020
LEO FRANCISCO GIFFONI	2019	1º	12/05/2020	10/06/2020
LEO FRANCISCO GIFFONI	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2020	1º	01/07/2020	30/07/2020
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2018	2º	25/05/2020	23/06/2020
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2019	1º	24/08/2020	22/09/2020
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2020	1º	09/03/2020	07/04/2020
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2020	2º	10/09/2020	09/10/2020
LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ	2020	1º	26/02/2020	26/03/2020
LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
LEONARDO SAFI DE MELO	2018	2º	24/04/2020	30/04/2020
LEONARDO SAFI DE MELO	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
LEONARDO SAFI DE MELO	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2019	2º	16/03/2020	14/04/2020
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2020	2º	16/11/2020	15/12/2020
LEONORA RIGO GASPAR	2019	1º	16/01/2020	14/02/2020
LEONORA RIGO GASPAR	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
LESLEY GASPARINI	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
LESLEY GASPARINI	2019	2º	10/09/2020	09/10/2020
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2019	1º	21/01/2020	19/02/2020
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2019	2º	07/01/2020	18/01/2020
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2020	1º	10/07/2020	08/08/2020
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2020	2º	26/10/2020	24/11/2020
LIN PEI JENG	2018	1º	13/05/2020	11/06/2020
LIN PEI JENG	2018	2º	16/09/2020	15/10/2020

LISA TAUBEMBLATT	2019	2º	13/04/2020	12/05/2020
LISA TAUBEMBLATT	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	2019	1º	13/04/2020	12/05/2020
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2019	2º	09/09/2020	08/10/2020
LUCIANA JACO BRAGA	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
LUCIANA JACO BRAGA	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2018	2º	18/05/2020	16/06/2020
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2019	1º	14/09/2020	13/10/2020
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2017	1º	06/07/2020	04/08/2020
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2017	2º	06/01/2020	28/01/2020
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2018	1º	19/11/2020	18/12/2020
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2019	2º	22/01/2020	20/02/2020
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2018	2º	22/04/2020	21/05/2020
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2019	1º	13/10/2020	11/11/2020
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2020	1º	10/08/2020	08/09/2020
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2020	2º	10/11/2020	09/12/2020
LUIZ ANTONIO ZANLUCA	2018	2º	01/06/2020	30/06/2020
LUIZ ANTONIO ZANLUCA	2019	1º	01/10/2020	30/10/2020
LUIZ GUSTAVO BREGALDA NEVES	2019	1º	22/01/2020	20/02/2020
LUIZ GUSTAVO BREGALDA NEVES	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2020	1º	18/05/2020	16/06/2020
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2020	2º	19/10/2020	17/11/2020
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2016	2º	20/10/2020	18/11/2020
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2017	1º	19/11/2020	18/12/2020
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2019	1º	10/02/2020	02/03/2020
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2020	1º	18/05/2020	16/06/2020
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2020	2º	19/10/2020	17/11/2020
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2018	2º	13/01/2020	26/01/2020
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2019	1º	22/06/2020	21/07/2020
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
MAIRA FELIPE LOURENCO	2019	2º	23/01/2020	21/02/2020
MAIRA FELIPE LOURENCO	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
MAIRA FELIPE LOURENCO	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2020	1º	07/01/2020	05/02/2020
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2020	2º	10/09/2020	09/10/2020
MARCELO DUARTE DA SILVA	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
MARCELO DUARTE DA SILVA	2019	1º	04/05/2020	02/06/2020
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
MARCELO GUERRA MARTINS	2019	1º	13/01/2020	11/02/2020
MARCELO GUERRA MARTINS	2019	2º	10/07/2020	08/08/2020
MARCELO JUCA LISBOA	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
MARCELO JUCA LISBOA	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2019	2º	27/01/2020	25/02/2020
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2020	1º	19/07/2020	17/08/2020
MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	2019	2º	02/03/2020	31/03/2020
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	2020	1º	08/09/2020	07/10/2020
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020

MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2019	2º	15/07/2020	13/08/2020
MARCIO ASSAD GUARDIA	2018	2º	20/02/2020	20/03/2020
MARCIO ASSAD GUARDIA	2019	1º	21/09/2020	20/10/2020
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2018	1º	15/07/2020	13/08/2020
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
MARCIO CRISTIANO EBERT	2018	1º	13/04/2020	24/04/2020
MARCIO CRISTIANO EBERT	2018	2º	17/06/2020	16/07/2020
MARCIO CRISTIANO EBERT	2019	1º	10/09/2020	09/10/2020
MARCIO FERRO CATAPANI	2018	1º	02/03/2020	10/03/2020
MARCIO FERRO CATAPANI	2018	2º	22/06/2020	21/07/2020
MARCIO FERRO CATAPANI	2019	1º	16/11/2020	15/12/2020
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2019	1º	16/03/2020	14/04/2020
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2019	2º	21/09/2020	20/10/2020
MARCIO RACHED MILLANI	2019	1º	21/01/2020	19/02/2020
MARCIO RACHED MILLANI	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
MARCIO SATALINO MESQUITA	2018	1º	12/05/2020	10/06/2020
MARCIO SATALINO MESQUITA	2018	2º	13/10/2020	11/11/2020
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2020	1º	17/01/2020	15/02/2020
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2020	2º	17/07/2020	15/08/2020
MARCOS ALVES TAVARES	2019	1º	06/07/2020	04/08/2020
MARCOS ALVES TAVARES	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2019	1º	23/01/2020	21/02/2020
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2019	1º	13/01/2020	11/02/2020
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2019	2º	29/06/2020	28/07/2020
MARIA CAROLINA AAKELAYOUB	2019	1º	26/02/2020	26/03/2020
MARIA CAROLINA AAKELAYOUB	2019	2º	18/05/2020	16/06/2020
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2019	2º	04/05/2020	02/06/2020
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2020	1º	03/11/2020	02/12/2020
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2019	2º	06/07/2020	04/08/2020
MARIA ISABEL DO PRADO	2018	1º	01/06/2020	30/06/2020
MARIA ISABEL DO PRADO	2018	2º	10/07/2020	08/08/2020
MARIA ISABEL DO PRADO	2019	1º	20/11/2020	19/12/2020
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2019	2º	15/07/2020	13/08/2020
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2019	1º	18/06/2020	17/07/2020
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2019	1º	13/01/2020	11/02/2020
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2018	2º	12/05/2020	10/06/2020
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2019	1º	17/09/2020	16/10/2020
MARINA SABINO COUTINHO	2018	2º	09/03/2020	07/04/2020
MARINA SABINO COUTINHO	2019	1º	08/09/2020	07/10/2020
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2018	2º	16/01/2020	14/02/2020
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2019	1º	08/01/2020	06/02/2020
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2019	2º	20/07/2020	18/08/2020
MARISA VASCONCELOS	2019	1º	15/05/2020	13/06/2020
MARISA VASCONCELOS	2019	2º	30/09/2020	29/10/2020
MASSIMO PALAZZOLO	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
MASSIMO PALAZZOLO	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2020	2º	19/10/2020	17/11/2020
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2018	2º	15/06/2020	14/07/2020

MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2019	1º	20/11/2020	19/12/2020
MAURO SPALDING	2017	1º	13/01/2020	11/02/2020
MAURO SPALDING	2017	2º	22/06/2020	21/07/2020
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2019	1º	06/02/2020	06/03/2020
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2019	2º	12/05/2020	10/06/2020
MIGUEL FLORESTANO NETO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
MIGUEL FLORESTANO NETO	2019	2º	08/07/2020	06/08/2020
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2018	1º	07/01/2020	05/02/2020
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2018	2º	15/06/2020	14/07/2020
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2018	1º	22/04/2020	21/05/2020
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2018	2º	17/08/2020	15/09/2020
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2019	1º	18/06/2020	17/07/2020
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2018	2º	14/09/2020	13/10/2020
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2019	1º	14/10/2020	12/11/2020
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2019	2º	18/05/2020	07/06/2020
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2019	2º	20/01/2020	18/02/2020
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2020	1º	15/06/2020	14/07/2020
NATALIA LUCHINI	2018	2º	03/06/2020	02/07/2020
NATALIA LUCHINI	2019	1º	14/09/2020	13/10/2020
NEWTON JOSE FALCAO	2018	2º	22/01/2020	20/02/2020
NEWTON JOSE FALCAO	2019	1º	20/07/2020	18/08/2020
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2018	2º	22/04/2020	21/05/2020
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2019	1º	22/05/2020	20/06/2020
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2019	1º	13/07/2020	11/08/2020
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2019	2º	28/09/2020	27/10/2020
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2017	2º	30/03/2020	07/04/2020
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2018	1º	18/05/2020	16/06/2020
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2018	2º	21/09/2020	20/10/2020
OMAR CHAMON	2018	2º	17/03/2020	15/04/2020
OMAR CHAMON	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
OMAR CHAMON	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
OSIAS ALVES PENHA	2019	2º	13/01/2020	11/02/2020
OSIAS ALVES PENHA	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
OSIAS ALVES PENHA	2020	2º	16/10/2020	14/11/2020
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2019	2º	29/06/2020	28/07/2020
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2018	2º	09/03/2020	07/04/2020
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2019	2º	10/09/2020	09/10/2020
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2019	2º	17/08/2020	15/09/2020
PAULA MANTOVANI AVELINO	2019	2º	22/01/2020	20/02/2020
PAULA MANTOVANI AVELINO	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
PAULO ALBERTO SARNO	2018	1º	26/02/2020	26/03/2020
PAULO ALBERTO SARNO	2018	2º	29/06/2020	28/07/2020
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
PAULO CESAR CONRADO	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
PAULO CESAR CONRADO	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
PAULO CESAR CONRADO	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
PAULO CESAR CONRADO	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
PAULO CEZAR DURAN	2020	1º	02/03/2020	31/03/2020
PAULO CEZAR DURAN	2020	2º	03/11/2020	02/12/2020
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2016	1º	12/05/2020	10/06/2020
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2016	2º	20/07/2020	18/08/2020
PAULO LEANDRO SILVA	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
PAULO LEANDRO SILVA	2019	2º	29/06/2020	28/07/2020
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2018	1º	21/01/2020	19/02/2020
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2019	2º	14/10/2020	12/11/2020
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2019	2º	19/02/2020	19/03/2020
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2020	1º	15/07/2020	13/08/2020
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2019	1º	13/02/2020	13/03/2020
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2019	2º	15/10/2020	13/11/2020
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2018	2º	09/03/2020	07/04/2020
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2019	1º	11/06/2020	10/07/2020
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2018	2º	09/03/2020	12/03/2020
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2019	2º	22/10/2020	20/11/2020
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2019	2º	20/01/2020	31/01/2020
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2020	2º	05/11/2020	04/12/2020
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2019	1º	04/05/2020	02/06/2020
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2019	2º	06/07/2020	04/08/2020
PETER DE PAULA PIRES	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
PETER DE PAULA PIRES	2020	1º	17/08/2020	15/09/2020
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2018	1º	22/04/2020	21/05/2020
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2018	2º	16/09/2020	15/10/2020
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2018	1º	06/02/2020	06/03/2020
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2018	2º	30/09/2020	29/10/2020
RAECLER BALDRESCA	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
RAECLER BALDRESCA	2019	1º	06/07/2020	04/08/2020
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2019	2º	20/08/2020	18/09/2020
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2019	1º	20/02/2020	20/03/2020
RAFAEL MINERVINO BISPO	2018	2º	16/06/2020	15/07/2020
RAFAEL MINERVINO BISPO	2019	1º	15/10/2020	13/11/2020
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2019	1º	28/01/2020	14/02/2020
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2019	2º	22/06/2020	21/07/2020
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2020	1º	16/11/2020	15/12/2020
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2018	2º	08/03/2020	06/04/2020
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2019	1º	12/07/2020	10/08/2020
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	2019	2º	15/09/2020	14/10/2020
RAUL MARIANO JUNIOR	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
RAUL MARIANO JUNIOR	2019	1º	06/02/2020	06/03/2020
RAUL MARIANO JUNIOR	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
RAUL MARIANO JUNIOR	2020	1º	13/04/2020	12/05/2020
RAUL MARIANO JUNIOR	2020	2º	13/05/2020	11/06/2020
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2018	2º	12/05/2020	10/06/2020
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2019	1º	17/08/2020	15/09/2020
RENATA ANDRADE LOTUFO	2018	1º	04/05/2020	12/05/2020
RENATA ANDRADE LOTUFO	2018	2º	15/07/2020	13/08/2020
RENATA ANDRADE LOTUFO	2019	1º	16/10/2020	14/11/2020
RENATA COELHO PADILHA	2018	1º	15/05/2020	13/06/2020
RENATA COELHO PADILHA	2018	2º	19/11/2020	18/12/2020
RENATO BARTH PIRES	2019	2º	18/06/2020	17/07/2020
RENATO BARTH PIRES	2020	1º	13/08/2020	11/09/2020
RENATO CAMARA NIGRO	2019	1º	16/04/2020	15/05/2020
RENATO CAMARA NIGRO	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
RENATO DE CARVALHO VIANA	2019	1º	07/01/2020	15/01/2020
RENATO DE CARVALHO VIANA	2019	2º	18/05/2020	16/06/2020
RENATO DE CARVALHO VIANA	2020	1º	27/07/2020	25/08/2020
RENATO DE CARVALHO VIANA	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
RENATO LOPES BECHO	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
RENATO LOPES BECHO	2020	1º	14/09/2020	13/10/2020
RENATO LOPES BECHO	2020	2º	14/10/2020	12/11/2020
RENATO TONIASSO	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
RENATO TONIASSO	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2012	1º	07/02/2020	21/02/2020
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2017	1º	12/05/2020	10/06/2020

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2018	1º	14/07/2020	12/08/2020
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2019	1º	14/09/2020	13/10/2020
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2020	1º	30/06/2020	29/07/2020
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2020	2º	19/11/2020	18/12/2020
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2019	2º	14/09/2020	13/10/2020
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2020	1º	17/08/2020	15/09/2020
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2020	2º	16/09/2020	15/10/2020
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2019	1º	11/04/2020	10/05/2020
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2019	2º	15/06/2020	14/07/2020
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2020	1º	15/07/2020	13/08/2020
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2020	2º	14/08/2020	12/09/2020
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2020	1º	16/03/2020	14/04/2020
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2020	2º	16/07/2020	14/08/2020
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2018	1º	07/01/2020	05/02/2020
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2018	2º	16/03/2020	14/04/2020
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2020	1º	09/01/2020	07/02/2020
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2020	2º	15/07/2020	13/08/2020
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2019	1º	09/01/2020	07/02/2020
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2018	2º	22/01/2020	20/02/2020
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2019	1º	16/07/2020	14/08/2020
ROBERTO LIMA CAMPELO	2019	1º	07/01/2020	05/02/2020
ROBERTO LIMA CAMPELO	2019	2º	16/11/2020	15/12/2020
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2019	2º	22/01/2020	20/02/2020
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2020	1º	20/07/2020	18/08/2020
ROBERTO POLINI	2020	1º	20/01/2020	18/02/2020
ROBERTO POLINI	2020	2º	16/06/2020	15/07/2020
RODINER RONCADA	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
RODINER RONCADA	2020	1º	10/09/2020	09/10/2020
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2019	1º	15/06/2020	14/07/2020
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
RODRIGO ZACHARIAS	2017	1º	22/01/2020	16/02/2020
RODRIGO ZACHARIAS	2017	2º	22/06/2020	21/07/2020
RODRIGO ZACHARIAS	2018	1º	21/09/2020	20/10/2020
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2019	2º	04/05/2020	02/06/2020
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
RONALD DE CARVALHO FILHO	2019	1º	20/07/2020	18/08/2020
RONALD DE CARVALHO FILHO	2019	2º	26/10/2020	24/11/2020
RONALD GUIDO JUNIOR	2019	2º	23/01/2020	21/02/2020
RONALD GUIDO JUNIOR	2020	1º	15/07/2020	13/08/2020
RONALDO JOSE DA SILVA	2018	2º	07/01/2020	26/01/2020
RONALDO JOSE DA SILVA	2020	1º	16/03/2020	14/04/2020
RONALDO JOSE DA SILVA	2020	2º	16/11/2020	15/12/2020
ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA	2019	2º	13/01/2020	11/02/2020
ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA	2020	1º	16/03/2020	14/04/2020
ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA	2020	2º	16/06/2020	15/07/2020
ROSANA CAMPOS PAGANO	2019	2º	17/02/2020	17/03/2020
ROSANA CAMPOS PAGANO	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
ROSANA FERRI	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
ROSANA FERRI	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2019	1º	22/01/2020	20/02/2020
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2019	2º	16/03/2020	14/04/2020
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2020	1º	18/05/2020	16/06/2020
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2020	2º	19/10/2020	17/11/2020
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2019	2º	16/09/2020	15/10/2020

SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2019	1º	17/03/2020	15/04/2020
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2019	2º	15/07/2020	13/08/2020
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2019	1º	16/03/2020	14/04/2020
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2019	2º	15/09/2020	14/10/2020
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2019	1º	09/03/2020	07/04/2020
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2019	2º	13/04/2020	12/05/2020
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2020	1º	13/05/2020	11/06/2020
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2020	2º	15/06/2020	14/07/2020
SERGIO NOJIRI	2019	1º	15/01/2020	13/02/2020
SERGIO NOJIRI	2019	2º	13/10/2020	11/11/2020
SIDMAR DIAS MARTINS	2019	1º	16/09/2020	15/10/2020
SIDMAR DIAS MARTINS	2019	2º	16/11/2020	15/12/2020
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2020	1º	15/06/2020	14/07/2020
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2020	2º	17/09/2020	16/10/2020
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2019	1º	28/05/2020	26/06/2020
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2019	2º	03/11/2020	02/12/2020
SILVIA MARIA ROCHA	2019	2º	27/02/2020	27/03/2020
SILVIA MARIA ROCHA	2020	1º	16/06/2020	15/07/2020
SILVIA MARIA ROCHA	2020	2º	08/09/2020	07/10/2020
SILVIA MELO DA MATTA	2019	2º	13/07/2020	11/08/2020
SILVIA MELO DA MATTA	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2019	1º	23/01/2020	21/02/2020
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2019	2º	22/06/2020	21/07/2020
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2017	1º	01/06/2020	30/06/2020
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2017	2º	01/07/2020	30/07/2020
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2018	1º	01/10/2020	30/10/2020
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2018	2º	03/11/2020	02/12/2020
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2019	2º	09/03/2020	07/04/2020
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2020	1º	03/08/2020	01/09/2020
SOCRATES LEAO VIEIRA	2018	2º	14/02/2020	14/03/2020
SOCRATES LEAO VIEIRA	2019	1º	17/08/2020	15/09/2020
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2018	2º	07/01/2020	05/02/2020
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2019	1º	01/07/2020	30/07/2020
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2019	2º	29/06/2020	28/07/2020
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2020	1º	19/11/2020	18/12/2020
TANIA LIKA TAKEUCHI	2019	2º	20/01/2020	18/02/2020
TANIA LIKA TAKEUCHI	2020	1º	16/07/2020	14/08/2020
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2019	2º	07/01/2020	05/02/2020
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2018	1º	22/05/2020	20/06/2020
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2018	2º	13/10/2020	11/11/2020
TATIANA PATTARO PEREIRA	2019	2º	13/04/2020	12/05/2020
TATIANA PATTARO PEREIRA	2020	1º	06/08/2020	04/09/2020
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2018	2º	26/02/2020	26/03/2020
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2019	1º	17/08/2020	15/09/2020
THALES BRAGHINI LEAO	2019	1º	27/01/2020	25/02/2020
THALES BRAGHINI LEAO	2019	2º	11/05/2020	09/06/2020
THIAGO DA SILVA MOTTA	2018	1º	22/04/2020	21/05/2020
THIAGO DA SILVA MOTTA	2018	2º	10/09/2020	09/10/2020
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2019	1º	22/06/2020	21/07/2020
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
TIAGO BOLOGNA DIAS	2019	1º	22/04/2020	21/05/2020
TIAGO BOLOGNA DIAS	2019	2º	19/11/2020	18/12/2020
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2018	2º	18/05/2020	16/06/2020
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2019	1º	10/09/2020	09/10/2020
UILTON REINA CECATO	2020	1º	15/04/2020	14/05/2020
UILTON REINA CECATO	2020	2º	15/06/2020	14/07/2020
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2019	2º	06/07/2020	04/08/2020
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2020	1º	05/08/2020	03/09/2020
VALERIA CABAS FRANCO	2019	1º	18/05/2020	16/06/2020
VALERIA CABAS FRANCO	2019	2º	19/10/2020	17/11/2020
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2019	2º	07/01/2020	05/02/2020
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2020	1º	13/07/2020	11/08/2020
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2019	2º	23/01/2020	21/02/2020
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2020	1º	30/06/2020	29/07/2020

VERACECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2019	2º	20/01/2020	18/02/2020
VERACECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2020	1º	27/04/2020	26/05/2020
VERACECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2020	2º	17/07/2020	15/08/2020
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2019	1º	20/01/2020	18/02/2020
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2019	2º	16/07/2020	14/08/2020
VICTORIO GIUZIO NETO	2019	1º	01/05/2020	30/05/2020
VICTORIO GIUZIO NETO	2019	2º	08/09/2020	07/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/11/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5296403/2019

Processo nº 0015867-79.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.13.2014 ao Contrato nº 04.008.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: POLILIX TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.991.559/0001-56; Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 6 meses, com inclusão de cláusula resilitiva; Fundamento Legal: art. artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 18/11/2019; Vigência: 6 meses, a partir de 19/11/2019 até 18/05/2020; Valor total: R\$ 43.502,82; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 056/2014; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral e pela Contratada, Sr. Marcos Roberto Bono, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 19/11/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5300334/2019

Processo nº 0027398-26.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.11.2018 ao Contrato nº 04.020.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: NETSAFE CORP LTDA, CNPJ nº 03.476.184/0001-59; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento Legal: art. artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 19/11/2019; Vigência: 05/12/2019 até 04/12/2020; Valor total: R\$ 210.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 30/2018; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Waldo Baptista Gomes, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 21/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5300355/2019

Processo nº 0040141-34.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.002.12.2019 ao Contrato nº 07.002.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60; Objeto: acréscimo do valor contratual até o limite de 25%; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 19/11/2019; Vigência: a partir da assinatura; Valor total: R\$ 200.000,00; Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 12.012.10.2019, Pregão Eletrônico nº 19/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Alexander Costa Barcelos, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 21/11/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5276334/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0038556-44.2019.4.03.8000

Documento nº 5276334

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5276303), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Meire Marcia Paiva**, Registro Funcional nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 07 de setembro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/11/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5284294/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047266-53.2019.4.03.8000

Documento nº 5284294

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5284054), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Luiz Fernando de Barros Vidal**, Registro Funcional nº 2259, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7.º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo § 3.º do art. 3.º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 7 de novembro de 2019, data em completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/11/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280771/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041650-97.2019.4.03.8000

Documento nº 5280771

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5280638), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Silas de Paiva Mendonça**, Registro Funcional nº 3051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2.º, § 5.º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7.º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo § 3.º do art. 3.º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29 de setembro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/11/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0047946-38.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, até 06 de janeiro de 2020, a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, R.F. 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 19/11/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5295843/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 5295843

Conforme documento 5295839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294488/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5294488

Conforme documento 5294481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, nos dias 18/11/2019 e 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5296340/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 5296340

Conforme documento 5296320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 18/11/2019 a 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294669/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 5294669

Conforme documento 5294663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 31/08/2019 a 06/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294144/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033259-27.2017.4.03.8000

Documento nº 5294144

Conforme documento 5294143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO AGRICOLA BATISTADA SILVA, no dia 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294149/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 5294149

Conforme documento 5294148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no dia 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294155/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5294150, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSACAROLINA MERENDI DA COSTA, no dia 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294164/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 5294164

Conforme documento 5294163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 20/11/2019 a 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294456/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5294456

Conforme documento 5294452, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, nos dias 11/11/2019 e 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5295822/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5295822

Conforme documento 5295800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no período de 13/11/2019 a 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5295864/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5295864

Conforme documento 5295862, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5296419/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006179-88.2017.4.03.8000

Documento nº 5296419

Conforme documento 5296416, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ANTONIO RAGALUCCAS, no período de 19/11/2019 a 28/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5296651/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045364-02.2018.4.03.8000

Documento nº 5296651

Conforme documento 5296642, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE MASSENANASO, no período de 19/11/2019 a 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5296681/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 5296681

Conforme documento 5296671, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, no dia 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294168/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 5294168

Conforme documento 5294167, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no dia 18/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 1351, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0056713-02.2018.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 1351, de 13 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO DE 2019	MAGISTRADO
20 a 27 de novembro	SOUZA RIBEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5299627/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Processo nº 0002164-05.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, piso elevado e de forro e luminárias para adaptação de lay-out do Fórum Criminal e Previdenciário, foi adjudicado à empresa ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, ao preço total de R\$564.737,50.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5299697/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019

Processo nº 0023695-50.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de ilha de edição para áudio, vídeo e foto, foi adjudicado à empresa ÊXITUS EMPRESARIAL CONSULTORIA EIRELI, ao preço total de R\$20.565,00.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/11/2019, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5298012/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0054020-13.2016.4.03.8001

EMPRESA: GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5292941), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5164271), qual seja, aplicação à empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA** das penalidades de **multa compensatória** no valor de R\$ 134.537,82 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), bem como de **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo período de 3 (três) meses**, pela inexecução total do contrato relativamente à unidade do Fórum de Marília, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, alíneas "d" e "f", da Ata de Registro de Preços nº 12.745.10.14 c/c o art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93.

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

3. Considerando que a empresa não efetuou o recolhimento da multa aplicada (docs. 5297541 e 5297559), embora regularmente intimada para tanto (docs. 5172592, 5175875 e 5185861), cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, tudo conforme disposto no processo.

4. Oportunamente, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5298277/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0066161-30.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 211/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5270627).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** as penalidades de multas contratuais no valor total de R\$338,68 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), discriminadas da seguinte maneira:

a) **multa compensatória** no valor de R\$ 329,93 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) pelo atraso no pagamento de adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "d" do Contrato n. 04.648.10.16 c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93;

b) **multa moratória** no valor de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), pelo atraso na apresentação de garantia adequada ao Termo Aditivo n. 04.648.15.17, com fundamento na Cláusula Quinta, item 1, alínea a", do Termo retro mencionado c/c art. 86 da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5300777/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2019-RP

Processo n. 0013879-44.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, foi adjudicado às empresas: A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda. ME, para os lotes: 1, 3, 4, 5, 6 e 8, respectivamente aos preços totais de: R\$988,80, R\$893,75, R\$563,85, R\$456,75, R\$444,90 e R\$599,00 e WAC Comércio e Serviços Eireli EPP para os lotes 2, 7, 9 e 10, respectivamente aos preços totais de: R\$1.593,75, R\$4.159,80, R\$836,00 e R\$1.000,00.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 21/11/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5286063/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0009057-12.2019.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Decisão SUSI 5285879 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Diante de todo exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei nº 8.112/90, acolho o relatório da comissão processante e aplico ao servidor *in omnis* – RF 4052, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 129, por conduta que se subsume em infração ao disposto no art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor *in omnis* – RF 4052.

Encaminhe-se cópia desta decisão, que servirá como ofício, à Diretoria do Foro, bem como ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz, para conhecimento.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 20/11/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5300150/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2019

Processo nº 0026579-52.2019.4.03.8001

Objeto: Seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de pré-diagnóstico de eficiência energética no uso final de energia elétrica, diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implantação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Justiça Federal de São Paulo como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Enel Distribuição São Paulo, conforme edital Chamada Pública Enel Distribuição São Paulo 001/2019, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019 e alterada pela Portaria 1, de 11/10/2019, declara classificada a proposta da empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 21/11/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5293702/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055755-81.2016.4.03.8001

Documento nº 5293702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273156, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) CESAR MUTA NEVES - RF 2362, para o período de 11/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5293740/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 5293740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286166, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5293937/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5293937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5290411, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF 7358, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5293965/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

Documento nº 5293965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5290407, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5293976/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 5293976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5290395, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, para o período de 17/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5293985/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010136-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5293985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5290391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445, para o período de 14/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294016/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5294016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5290374, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 17/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5294034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5201297, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 15/10/2019 a 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294037/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021194-60.2018.4.03.8001

Documento nº 5294037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259652, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA KIRSCHBAUM - RF 8482, para o período de 04/11/2019 a 18/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294044/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5294044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259687, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5294046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294050/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013231-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5294050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5275548, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA - RF 6673, para o período de 10/11/2019 a 24/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5294061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5291284, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280893/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005292-04.2017.4.03.8001

Documento nº 5280893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5237827, defiro pedido de Licença ao/à servidor(a) MARCIA MARI NAKAMURA SILVA - RF 4337, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207, parágrafo 4º, da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5283115/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014888-46.2016.4.03.8001

Documento nº 5283115

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5279591, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN - RF 5617, para o período de 11/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285044/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054925-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5285044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282314, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA SETSUKO FUZISHIMA - RF 3006, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001

Documento nº 5285046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282317, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA - RF 1775, para o período de 07/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065087-72.2016.4.03.8001

Documento nº 5285052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282322, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO VALENTIM GOMES CORREA - RF 6721, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 727, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031008-62.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5290243/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 5290243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5287168, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023241-70.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR a servidora MADALENA APARECIDA CUNHA CARVALHO, RF 2580, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 18/11/2019, tendo permanecido a disposição da Diretoria do Foro no período de 04/11 a 17/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5294054/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011739-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5294054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5291214, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO BENTO NETO SULZER - RF 4945, para o período de 12/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5294888/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0031118-61.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5294011), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5294885) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5294887), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pelo servidor André Luiz de Oliveira Toldo, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285129/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5285129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249323, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 27/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 722, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000954-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item XXXIV da Portaria nº 711 (5275097), de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.11.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 27.09 a 27.10.2019,..."

LEIA-SE: "..., no período de 27.08 a 27.09.2019,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 730, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027874-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 11.11.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 729, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006629-57.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 3ª Vara Federal de Piracicaba;

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Piracicaba;

III - DESIGNAR a servidora ANGÉLICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030417-03.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS RENATO MONTELEONE, RF 3269, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019;

II - DISPENSAR a servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, RF 4297, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 728, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030296-72.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 10ª Turma Recursal;

II - DISPENSAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 10ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete do referido Juizado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 54/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROSE DALVA FIRMINO, RF 629, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 25/11/2019 a 06/12/2019, para o período de 27/01/2020 a 07/02/2020, exercício 2018;

II – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020, para o período de 19/01/2020 a 17/02/2020, exercício 2020, e a 2ª parcela, exercício 2019, anteriormente marcada para o período de 02/12/2019 a 13/12/2019, para o período de 07/01/2020 a 18/01/2020.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 19/11/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 53/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 459 a 464 do Provimento nº 64, de 28/04/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 77, de 04/11/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 1/2016, nº 2/2016 e nº 1/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem das preferências manifestadas;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2019/2020 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2019 (sexta-feira)	<u>Djalma Moreira Gomes</u> Marco Aurelio de Mello Castrianni Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior Rosana Ferri José Carlos Motta Diana Brunstein
21/12/2019 (sábado)	<u>Rosana Ferri</u> José Carlos Motta Hong Kou Hen

22/12/2019 (domingo)	<u>Leonardo Safi de Melo</u> Hong Kou Hen
23/12/2019 (segunda-feira)	<u>Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior</u> Diana Brunstein Leonardo Safi de Melo Raquel Fernandez Perrini
24/12/2019 (terça-feira)	<u>Giselle de Amaro e França</u> Leticia Dea Banks Ferreira Lopes Leonora Rigo Gaspar
25/12/2019 (quarta-feira)	<u>Giselle de Amaro e França</u>
26/12/2019 (quinta-feira)	<u>Otávio Henrique Martins Port</u> Ricardo de Castro Nascimento Katia Herminia Martins Lazarano Roncada Monica Aparecida Bonavina Camargo
27/12/2019 (sexta-feira)	<u>Kyu Soon Lee</u> Otávio Henrique Martins Port Ricardo de Castro Nascimento Monica Aparecida Bonavina Camargo Eurico Zecchin Maiolino
28/12/2019 (sábado)	<u>Katia Herminia Martins Lazarano Roncada</u> Flávia Pellegrino Soares Millani
29/12/2019 (domingo)	<u>Flávia Pellegrino Soares Millani</u>
30/12/2019 (segunda-feira)	<u>Rosana Ferri</u> Renato Lopes Becho Giselle de Amaro e França Tiago Bitencourt de David
31/12/2019 (terça-feira)	<u>Tiago Bitencourt de David</u>
01/01/2020 (quarta-feira)	<u>Tiago Bitencourt de David</u>
02/01/2020 (quinta-feira)	<u>Felipe Benichio Teixeira</u>
03/01/2020 (sexta-feira)	<u>Renato Lopes Becho</u> <u>Kyu Soon Lee</u> Diogo Naves Mendonça
04/01/2020 (sábado)	<u>Regilena Eny Fukui Bolognesi</u>
05/01/2020 (domingo)	<u>Regilena Eny Fukui Bolognesi</u>
06/01/2020 (segunda-feira)	<u>Djalma Moreira Gomes</u> Renato Lopes Becho Raquel Fernandez Perrini

II – O plantão judiciário cível de recesso forense 2019/2020 ocorrerá no Fórum Federal “Ministro Pedro Lessa”, situado na Avenida Paulista nº 1.682, São Paulo-SP, e funcionará, de modo presencial, no período das 9h00 às 12h00 horas.

III – Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão e responder pela posse e uso do telefone celular oficial a esse fim destinado.

IV – Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 10 de dezembro do corrente, à verificação de acesso aos sistemas eletrônicos do JEF e do PJe, bem como indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-nuad@trf3.jus.br, contendo nome, RF e login dos servidores, os quais também deverão solicitar, no mesmo prazo, acesso aos sistemas.

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve no gozo de licença saúde, no dia 23/10/2019, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio De Moraes, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494070192569527

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 25/11/2019 a 03/12/2019	2ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Parágrafo único: ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac símile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac símile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§ 1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ N.º 108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Diretor desta 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 68 (4977347), de 31 de julho de 2019, referente à escala de plantão judiciário semanal para os servidores do Juizado Especial Federal de Araçatuba:

§ 1º Estabelecer que o plantão judiciário será realizado na sede do Juizado Especial Federal de Araçatuba, localizado na Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, Vila Estádio, Araçatuba/SP, telefone (18) 3117-0150, *fac símile* (18) 3117-0195, celular do plantão (18) 99158-1903.

§ 2º O horário do plantão será:

I - Nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, a partir da 19h de cada dia e se encerrará às 9h do dia subsequente.

II - Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66), terá início a partir das 9h e se encerrará às 12h

§ 3º Caberá ao (a) servidor(a), na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado(a), comunicar a Diretoria desta Subseção Judiciária, com antecedência de uma semana, indicando o servidor(a) que o(a) substituirá.

§ 4º Autorizar a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

§ 5º Determinar que permaneçam de plantão os seguintes servidores abaixo relacionados no respectivo período:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 11/11 a 17/11/2019	JEF	-Renata Caetano da Silveira Domellas -Luís Marcelo Salustiano -Luciana Serrante Santos Branco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VN.º 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da 111/2018 da Diretoria do foro da seção Judiciária de São Paulo, que delega competências aos Juízes federais para a expedição da Portaria de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário Regional pelo servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, RF 3608, Diretor de Secretaria, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019 e **DESIGNAR** a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA T. LEONI - RF 4561**, Analista Judiciária, para o referido período.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 08/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 48, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da solicitação nº 5287888 da Seção de Registros e Dados Funcionais,

RESOLVE

TORNAR semefeito o art. 3º da Portaria nº 46/2019, deste Juizado, em razão de concomitância como art. 2º do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 49, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de licença médica, as férias da servidora CATIA MACHADO FERLA, RF 6288, nos seguintes termos:

- 2ª parcela do exercício 2019: de 11/11/2019 a 20/11/2019 para 11/12/2019 a 20/12/2019;
- 3ª parcela do exercício 2019: de 09/12/2019 a 18/12/2019 para 17/01/2020 a 26/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 47, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 22 a 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão e comparecer ao prédio nos dias abaixo especificados:

- dia 23/11 – SUZANA MATSUMOTO, RF 2630;
- dia 24/11 - JOÃO PAPIN NETO, RF 7210.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

Ficamos Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 DIAS, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de 03 DIAS, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo coma adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

FORUM FEDERAL DE BOTUCATU

Periodo...: 01/01/2019 ate 20/10/2019 Secretaria.: 1.a

Emitido em: 19/11/2019

Processo	Classe	Carga	Folha	
0000094-67.2017.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	01/08/2019	5061	OAB-SP357230 - GUSTAVO BURINI FAVARO
0001558-92.2018.403.6131	74-EMBARGOS A EXEC	01/08/2019	5061	OAB-SP357230 - GUSTAVO BURINI FAVARO
0000219-74.2013.403.6131	206-EXFP	16/08/2019	5084	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0001095-29.2013.403.6131	206-EXFP	16/08/2019	5084	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0007543-18.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	04/09/2019	5100	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0000684-83.2013.403.6131	206-EXFP	17/09/2019	5108	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0000860-62.2013.403.6131	206-EXFP	25/09/2019	5117	OAB-SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
0000445-16.2012.403.6131	206-EXFP	03/10/2019	5123	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0001504-05.2013.403.6131	206-EXFP	03/10/2019	5123	OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0003470-03.2013.403.6131	74-EMBARGOS A EXEC	07/10/2019	5125	OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO
0004801-20.2013.403.6131	74-EMBARGOS A EXEC	07/10/2019	5125	OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO
0005038-54.2013.403.6131	74-EMBARGOS A EXEC	07/10/2019	5125	OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO
0005395-34.2013.403.6131	74-EMBARGOS A EXEC	07/10/2019	5125	

OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO

0006466-71.2013.403.6131 74-EMBARGOS A EXEC 07/10/2019 5125

OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO

0006545-50.2013.403.6131 74-EMBARGOS A EXEC 07/10/2019 5126

OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO

0007319-80.2013.403.6131 74-EMBARGOS A EXEC 07/10/2019 5126

OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO

0007364-84.2013.403.6131 74-EMBARGOS A EXEC 07/10/2019 5126

OAB-SP251040 - INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5297141/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 10 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 25 E 26 DE NOVEMBRO (INSS)

DIA	hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADV/OAB	
25/11/2019	09:00	0000060-12.2019.4.03.6329	WILSON DUARTE PAIVA	SEM ADOVADO-SP999999	*****
25/11/2019	09:30	0000699-30.2019.4.03.6329	ANA CRISTINA MARTINS	SEM ADOVADO-SP999999	*****
25/11/2019	10:00	0000827-50.2019.4.03.6329	JOSE TADEU OCANHA	SEM ADOVADO-SP999999	*****
25/11/2019	10:30	0001248-40.2019.4.03.6329	BENEDITA ROSA ALVES	SEM ADOVADO-SP999999	*****
25/11/2019	11:00	0000545-12.2019.4.03.6329	CREUSA DOS SANTOS PIRES	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677	*****
25/11/2019	11:30	0001215-50.2019.4.03.6329	NILZA GODOY MARQUES LOBATO	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677	*****
25/11/2019	13:00	0000799-82.2019.4.03.6329	NEIDE APARECIDA VERALDO DE PAIVA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
25/11/2019	13:30	0000802-37.2019.4.03.6329	TEREZINHA DOMINGUES DE SIQUEIRA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
25/11/2019	14:00	0000803-22.2019.4.03.6329	ANTONIA CRISTINA MOREIRA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
25/11/2019	14:30	0000812-81.2019.4.03.6329	ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****

25/11/2019	15:00	0001256-17.2019.4.03.6329	MARIA EMILIA DA SILVA MORAIS	VALDECIR CARDOSO DE ASSIS-SP207759	*****
25/11/2019	15:30	0001526-41.2019.4.03.6329	NEUCRIDES TAVARES	VALDECIR CARDOSO DE ASSIS-SP207759	*****
25/11/2019	16:00	0000341-36.2017.4.03.6329	LAURA PEREIRA PINHO	ROBERTO SOUZA VASCONCELOS-PR032410	*****
25/11/2019	16:30	0001103-18.2018.4.03.6329	FRANCISCO DE PAULA SANTOS	RITA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA-SP251979	*****
26/11/2019	09:00	0001406-32.2018.4.03.6329	VALQUIRIA OLIER ALMENDRO DE SOUZA	MARCELO AUGUSTO DA SILVA-SP285442	*****
26/11/2019	09:30	0001502-47.2018.4.03.6329	JOAO RIBEIRO MARQUES	GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260	*****
26/11/2019	10:00	0001316-87.2019.4.03.6329	FILOMENA MAZIERO PIVA	ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPERE-SP152324	*****
26/11/2019	10:30	0000158-94.2019.4.03.6329	LEILA MARIA DE LIMA	MARIA FERNANDA VITA DE ARAUJO MENDONCA-SP149653	*****
26/11/2019	11:00	0000285-32.2019.4.03.6329	PAULA WIENDL NOGUEIRA	KATIA SILEIDE PACHECO DUTRA WIENDL NOGUEIRA-SP195218	*****
26/11/2019	11:30	0000404-90.2019.4.03.6329	JEFERSON DE SOUZA VIANA SANTOS	DIVANISA GOMES-SP075232	*****
26/11/2019	13:00	0000410-97.2019.4.03.6329	JOSE MARTINS SARVUCHI	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	*****
26/11/2019	13:30	0000452-49.2019.4.03.6329	LUIZ SEBASTIAO GOMES	LILIAN CARLA SILVA-SP403908	*****
26/11/2019	14:00	0001005-96.2019.4.03.6329	JOSE APARECIDO FABRI	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	*****
26/11/2019	14:30	0000560-78.2019.4.03.6329	EVA CARDOSO DE OLIVEIRA	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485	*****
26/11/2019	15:00	0000668-10.2019.4.03.6329	JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO COUTINHO	ANDRAS IMRE EROD JUNIOR-SP218070	*****
26/11/2019	15:30	0000836-12.2019.4.03.6329	MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	SIMONE AZEVEDO LEITE GODINHO-SP111453	*****
26/11/2019	16:00	0000854-33.2019.4.03.6329	ERCILIA APARECIDA LEITE	SONIA MARIA CSORDAS-SP229882	*****

26/11/2019	16:30	0000962-62.2019.4.03.6329	NEUSA APARECIDA MOCO	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105	*****
26/11/2019	17:00	0001118-50.2019.4.03.6329	ODAIR JOSE DA SILVA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.
 Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 19/11/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
25/11/2019 a 29/11/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
22/11/2019 a 28/11/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
22/11/2019 a 28/11/2019	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
22/11/2019 a 28/11/2019	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

CONSIDERANDO que a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), gozou férias no período de 23.09 a 10.10.2019;

CONSIDERANDO que a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPTÃO DE LUNA, RF 6149, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 04 a 05.11.2019;

CONSIDERANDO que o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), gozou férias no período de 04 a 13.11.2019;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), gozou férias no período de 04 a 14.11.2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, nos dias 11 e 14.10.2019;

II – DESIGNAR a servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 23.09 a 10.10.2019, e nos dias 11 e 14.10.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DESIGNAR a servidora FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 04 a 05.11.2019, sem prejuízo de suas atribuições

IV - DESIGNAR a servidora GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO, RF 7204, Técnica Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 04 a 13.11.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 04 a 14.11.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 25, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria 56/2008, de 24 de abril de 2008, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
Dia 16/10/2019	Dra. Priscilla Galdini de Andrade
Dia 17/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
Dia 18/10/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 21/10 a 22/10/2019	Dra. Priscilla Galdini de Andrade
De 23/10 a 25/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 28/10 a 30/10/2019	Dr. Thiago da Silva Motta
De 04/11 a 08/11/2019	Dr. Thiago da Silva Motta
De 11/11 a 14/11/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 18/11 a 22/11/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 25/11 a 29/11/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 02/12 a 06/12/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 09/12 a 13/12/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 16/12 a 19/12/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
Dia 16/10/2019	Dra. Priscilla Galdini de Andrade
Dia 17/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 18/10 a 20/10/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 21/10 a 22/10/2019	Dra. Priscilla Galdini de Andrade
De 23/10 a 27/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 28/10 a 10/11/2019	Dr. Thiago da Silva Motta
De 11/11 a 14/11/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 15/11 a 19/12/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 02/11 a 08/11/2019	Deina Polizelli Ballotti
De 08/11 a 14/11/2019	Mônica Tonioli Iglezias
De 15/11 a 22/11/2019	Márcio Rodrigo Galhardo

De 22/11 a 06/12/2019	Luiz Reinaldo Separovic
De 06/12 a 13/12/2019	José Augusto Lodeti
De 30/11 a 01/12/2019 e de 13/12 a 19/12/2019	Alexandre Linguanotes

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 04/11 a 10/11/2019	João Cesário Leite Neto
De 11/11 a 17/11/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 18/11 a 24/11/2019	Marcos Antônio Vieira
De 25/11 a 01/12/2019	José Ricardo Galvioli
De 02/12 a 08/12/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 09/12 a 15/12/2019	João Cesário Leite Neto
De 16/12 a 19/12/2019	Marcos Antônio Vieira

e) Plantão Judiciário do Agente de Segurança Judiciário:

Período	Servidor
De 30/11 a 01/12/2019	Demétrio Jammal Neto

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 21/11/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora abaixo indicada:

RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY

De: 18/11/2019 a 05/12/2019 (exercício 2018)

Para: 02/12/2019 a 19/12/2019 (exercício 2018)

De: 07/01/2020 a 05/02/2020 (exercício 2019)

Para: 20/01/2020 a 18/02/2020 (exercício 2019)

De: 15/06/2020 a 26/06/2020, 03/08/2020 a 10/08/2020 e 23/11/2020 a 02/12/2020 (exercício 2020)

Para: 29/06/2020 a 08/07/2020, 03/08/2020 a 10/08/2020 e 23/11/2020 a 04/12/2020 (exercício 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal Titular**, em 19/11/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523**, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **04/11 a 14/11/2019**,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA, Analista Judiciário, RF 3840**, para substituí-lo no exercício do cargo em comissão no período indicado.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 19/11/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492962143775187

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a compensação em 21/11/2019 decorrente de dia trabalhado na Justiça Eleitoral pelo servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 21/11/2019, em razão de compensação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/11/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 36, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo do período de férias, de 04/11/2019 a 13/11/2019, pelo Servidor **RENATO UBUKATA, RF 6653**, Técnico Judiciário, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade;

CONSIDERANDO o gozo do período de férias, de 04/11/2019 a 13/11/2019, pelo Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RF 4150**, Analista Judiciário, SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, em substituição ao Servidor **RENATO UBUKATA, RF 6653**, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, o Servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Analista Judiciário; e

DESIGNAR para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, em substituição ao servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RF 4150**, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF 3396**, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM.** Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, possui férias marcadas para gozo no período de **09 a 18/12/2020**; e

CONSIDERANDO ainda, que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), possui férias marcadas para gozo nos períodos de **07 a 16/01/2020 e 01 a 10/06/2020**;

CONSIDERANDO por fim, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo no período de **10 a 19/12/2019**; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, marcadas anteriormente para o período de 09 a 18/12/2020, para fruição no período de **07 a 16/01/2020**;

II - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), marcadas anteriormente para os períodos de 07 a 16/01/2020 e 01 a 10/06/2020, para fruição nos períodos de **22 a 30/04/2020 e 28/07 a 07/08/2020**;

III - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), marcadas anteriormente para o período de 10 a 19/12/2019, para fruição no período de **29/01 a 07/02/2020**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJFNº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES, MM.** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, técnica judiciária, RF 3621, Supervisora da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais, FC-05, esteve em licença para tratamento de saúde de 22.10.2019 a 25.10.2019;

RESOLVE:

I – INDICAR a servidora **Soraia Aparecida da Silva Aquotti**, técnica judiciário, RF 4778, para substituir **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, na função comissionada e no período supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 20/11/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 64, DE 19 DE novembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22.11.2019 a 29.11.2019	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 20/11/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMAN° 87, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), anteriormente marcadas para o período de 28/01/2020 a 26/02/2020 (30 dias), para que passe a constar os períodos de 28/01/2020 a 16/02/2020 (20 dias) e de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 20/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

6049 - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de PIRANGI, no dia 11/10/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5006985-38.2019.403.6102;

6104 - Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 16/10/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5006941-19.2019.403.6102;

6150 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de PITANGUEIRAS, no dia 10/10/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05731, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5005873-34.2019.403.6102;

6175 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de MONTE ALTO, no dia 03/10/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05657, expedido nos autos do processo nº 0002086-87.2016.403.6102;

6176 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de MONTE ALTO, no dia 24/10/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05657, expedido nos autos do processo nº 0002086-87.2016.403.6102;

6185 - Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 24/10/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5003908-21.2019.403.6102;

6202 - Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314 na cidade de TERRA ROXA, no dia 24/10/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5006666-70.2019.403.6102;

6286 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de VIRADOURO, no dia 11/11/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5007201-96.2019.403.6102;

6288 - Jussara Cristina V. Branco - RF 4464 na cidade de BEBEDOURO, no dia 21/03/2019, para cumprimento da carta precatória nº 0000318-24.2019.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

6290 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de BEBEDOURO, no dia 04/09/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5004695-50.2019.403.6102;

6291 - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 11/11/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.06399, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5004950-42.2018.403.6102;

6292 - Jussara Cristina V. Branco - RF 4464 na cidade de DOBRADA, no dia 17/07/2019, para cumprimento do mandado nº 0201.2019.00308, expedido nos autos do processo nº 0011041-69.2000.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal;

6293 - Jussara Cristina V. Branco - RF 4464 na cidade de PIRANGI, no dia 07/11/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5007461-76.2019.403.6102.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 24, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve:

A) ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, marcadas de 19/11/2019 até 29/11/2019, no intuito de que sejam gozadas no período de 25/11/2019 até 05/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto, em 20/11/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF N° 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do
Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São
Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos servidores, conforme segue:

ANA CAROLINE MACHADO ALBUQUERQUE DE NEGREIROS (RF 7576), Analista Judiciário

EXERCÍCIO 2019

3ª Parcela - 04/11/2019 a 13/11/2019 (10 dias)

para

3ª Parcela - 02/12/2019 a 11/12/2019 (10 dias)

CRISTIANO ALVES MOREIRA (RF 7929), Analista Judiciário

EXERCÍCIO 2019

1a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias)

2a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias)

3a.Parcela: 27/01/2020 a 05/02/2020 (10 dias)

para

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias)

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias)

3a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal, em 13/11/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 67, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcada para o período de 07/01/2020 a 16/01/2020 (dez dias), para o período de 12/02/2020 a 21/02/2020 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416, Analista Judiciário, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcada para o período de 26/02/2020 a 04/03/2020 (oito dias), para o período de 07/01/2020 a 14/01/2020 (oito dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcada para o período de 07/01/2020 a 16/01/2020 (dez dias), para o período de 12/02/2020 a 21/02/2020 (dez dias).

Art. 2º - Alterar, por interesse da servidora Delyana Vidigal – RF 7416, Analista Judiciário, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcada para o período de 26/02/2020 a 04/03/2020 (oito dias), para o período de 07/01/2020 a 14/01/2020 (oito dias).

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/11/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.;

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 6 (SEI 0000911-79.2019.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados:

Onde se lê:

Das 19h do dia 29/11/2019 às 09h do dia 06/12/2019	Camila Rocha Fonseca Reis – RF 7406
---	-------------------------------------

Leia-se:

Das 19h do dia 29/11/2019 às 09h do dia 06/12/2019	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079**, como substituto no afastamento em razão participação de curso (Encontro de Diretores da JFSP) da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, na data de 06/09/2019;
2. **DESIGNAR** a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI – RF. 3976**, como substituta no afastamento em compensação de recesso do Servidor **ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF. 8284**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros(FC-05) na data de 13/09/2019.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1 de outubro de 2019.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 93, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/11 às 9h de 25/11/2019	4ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/11 às 9h de 29/11/2019	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal, em 19/11/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 5275545/2019 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

Processo SEI nº 0022383-73.2018.4.03.8001

Trata-se procedimento administrativo instaurado para a destinação de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. Para tanto, publicou-se Edital de Seleção Custeio de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, nos termos da Resolução nº 295/2014-CJF, que regulamenta a Resolução nº 154/2012-CNJ (Doc. SEI 4051074).

O Edital foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 11/09/2018, afixado no Átrio do Fórum e encaminhado ao Setor de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa da Diretoria do Foro (Certidão 4059137), bem como à Central de Medidas e Penas Alternativas de São José dos Campos, a Secretária de Apoio Social ao Cidadão de São José dos Campos e aos Juízes de Execução Penal das Comarcas com jurisdição sobre os Municípios de Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca (Certidão 4120590).

Foram apresentados 15 projetos, conforme descrito abaixo:

Nome do Projeto	Nome da Entidade
Aquisição, Instalação de Guarda-Roupas e Aquisição de Prateleiras Inox para Dispensa	Comunidade Lar Cristão
Lava Moderno	Cruzada Assistencial Padre João Guimarães
ABREED – ELO AMIGO	ABREED – Associação Brasil Esporte e Educação

Celebrando a Vida na Ponta dos Pés	Associação Comunitária Fênix
Frutos do Esporte	Castanheiras Football City
Cobertura do Pátio da Instituição	Sociedade Holística Humanitária
Câmera – Olhar Seguro	ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos
Multiorganização em Ação	Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette
Projeto Trilha	Instituto Pandavas
Qualificar para melhor atender a pessoa idosa	Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura
Sistema de Videomonitoramento	Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos
Sistema de Refrigeração	Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos
AAFLAP na era digital	AAFLAP – Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais
Visibilidade APPD	APPD – Associação das Pessoas Portadora de Deficiências de São José dos Campos
Aquisição de equipamentos e mobiliários para os setores: cozinha e pedagógico	Obra Social e Assistencial “Padre Bonafé”

Certificou-se a intempestividade do projeto apresentado pela Obra Social e Assistencial “Padre Bonafé” (Certidão 4317343).

Intimado, o r. do MPF requereu a intimação das seguintes entidades para regularizar o que segue (doc. SEI 4604405):

Nome da Entidade	Regularização pretendida
Comunidade Lar Cristão	Item 2.1.6.8 do Edital - apresentar orçamentos
Cruzada Assistencial Padre João Guimarães	Item 2.1.6.8 do Edital - apresentar orçamentos
Associação Comunitária Fênix	Item 2.3.1 e 2.3.2 do Edital – valor além do previsto em edital sem previsão do excedente; período de execução superior a 6 meses e esclarecimentos quanto ao órgão e cargo do presidente da associação, por ser servidor público federal
Castanheiras Football City	Itens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6.8, 2.2 e 1.2.4 do Edital
Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette	Item 2.2 – não fixou prazo de execução
Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura	Item 2.2 – não fixou prazo de execução
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos – 2 projetos	Item 2.2 – não fixou prazo de execução

Pelo Despacho nº 4604539/2019, determinou-se a intimação das entidades para esclarecimentos, nos termos do r. do MPF.

Apresentaram esclarecimentos as entidades Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos, Associação Comunitária Fênix, Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette e Comunidade Lar Cristão.

A Entidade Cruzada Assistencial Padre João Guimarães requereu prazo suplementar, deferido no Despacho 4673506/4722569. Não houve, no entanto, apresentação dos esclarecimentos.

Na manifestação 4985656, pontuou o r. do Ministério Público Federal:

1. Pelo arquivamento dos pedidos formulados pela Castanheiras Football City e Cruzada Assistencial Padre João Guimarães, diante da preclusão de sanar as irregularidades;
2. Pela homologação dos pedidos de participação das entidades Comunidade Lar Cristão, Associação Comunitária Fênix, Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos, diante da regularização dos itens apontados;
3. Homologação da participação das entidades Associação Brasil Esporte e Educação, Sociedade Holística Humanitária, ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos, Instituto Pandavas, AAFLAP – Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais e APPD – Associação das Pessoas Portadora de Deficiências de São José dos Campos.

No despacho 5021038, determinou-se a intimação do membro do Ministério Público Federal para manifestação acerca do art. 5º, inciso X da Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, que determina a apresentação de “descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos”, bem como o teor do Edital publicado.

Por manifestação de 03/09/2019, o r. do MPF requer a devolução do prazo suplementar de 15 dias às entidades que lista, para cumprimento do disposto no art. 5º, inciso X da Resolução nº 295/2014. A intimação das entidades foi deferida no Despacho 5083245/2019.

Intimadas, as seguintes entidades apresentaram documentação/manifestação: Obra Social e Assistencial “Padre Bonafé”, Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, Instituto Pandavas, Associação Comunitária Fênix, Comunidade Lar Cristão e Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos.

Intimado para manifestação, o r. do MPF apresentou parecer (DOC SEI 5275337), onde requer a homologação da participação das entidades: Comunidade Lar Cristão, Associação Comunitária Fênix, Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos e Instituto Pandavas, por cumprimento dos requisitos, bem como da Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, observando que a falta de apenas um orçamento não seria impeditivo para a participação da entidade, em razão da especificidade do projeto.

Manifestou-se, ainda, pela exclusão das entidades Associação Brasil Esporte e Educação, Sociedade Holística Humanitária, Asin – Associação para Síndrome de Down, AAFLAP - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais e Associação das Pessoas Portadora de Deficiências de São José dos Campos.

É o relatório.

Passo a análise dos projetos e das respectivas solicitações de destinação de recursos.

Não há neste Juízo seção de serviço social, razão pela qual não houve prévia manifestação (artigo 4º, parágrafo único da Resolução n.º 154/2012 do CNJ).

Da análise dos projetos apresentados, constataram-se as seguintes irregularidades:

Nome da Entidade	Irregularidade
Cruzada Assistencial Padre João Guimarães	Não regularizou documentação quando da intimação do Despacho 4604539/2019
ABREED – Associação Brasil Esporte e Educação	Ausência dos orçamentos por meio de documento hábil a comprová-los
Associação Comunitária Fênix	Não apresentou orçamentos de todos os itens requeridos no projeto, como transporte, some iluminação, cenário, aluguel do espaço, além disso, os valores dos orçamentos não condizem com a tabela apresentada de execução orçamentária
Castanheiras Football City	Não regularizou documentação quando da intimação do Despacho 4604539/2019
Sociedade Holística Humanitária	Não apresentou os 3 orçamentos requeridos no Despacho 5083245/2019
Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette	Não apresentou orçamentos de todos os itens requeridos no projeto
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos	Não apresentou documentação a demonstrar a pessoa hábil a representar a entidade
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – São José dos Campos	Não apresentou documentação a demonstrar a pessoa hábil a representar a entidade
AAFLAP – Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais	Não apresentou os 3 orçamentos requeridos no Despacho 5083245/2019
APPD – Associação das Pessoas Portadora de Deficiências de São José dos Campos	Não apresentou os 3 orçamentos requeridos no Despacho 5083245/2019
Obra Social e Assistencial “Padre Bonafé”	Intempestivo - Certidão 4317343

Desta forma, com relação as referidas entidades não cabe a homologação das propostas apresentadas.

A Comunidade Lar Cristão apresentou novo formulário de inscrição no momento da complementação dos orçamentos (DOC SEI 5181356), sob a justificativa de já ter recebido em doação os bens solicitados na inscrição. Alterou o nome do projeto para Aquisição de um veículo STRADA WORKING 1.4.

Associação para Síndrome de Down apresentou projeto com três orçamentos quando da documentação inicial.

O Instituto Pandavas alterou parcialmente os itens pleiteados (DOC SEI 5181348), trouxe valores atualizados e 3 orçamentos.

Da mesma forma, a Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura substituiu alguns itens da listagem original no momento de complementação dos orçamentos (DOC SEI 5181342), e apresentou os orçamentos.

O item 3.4 e seus subitens do edital estabelecem:

3.4 Caberá à Juíza Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, ouvido o Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias após o período previsto no item 2.1, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade (sejam condenados criminalmente em definitivo ou que estejam cumprindo condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal) da Justiça Federal da Subseção de São José dos Campos (SP);

3.4.2 atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência a vítima de crime e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos de comunidade;

3.4.3 prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 englobem prevenção e/ou atendimento a situações de conflito, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

3.4.5. As quatro entidades remanescentes não trouxeram informações e documentos aptos a demonstrar o cumprimento das condições estipuladas nos itens 3.4.2 e 3.4.5.

Assim, valho-me dos requisitos previstos nos demais para escolher os projetos que receberão os recursos.

Instituição	COMUNIDADE LAR CRISTÃO
Público Atendido	Dependentes químicos
Política Pública	Saúde, assistência Social e Segurança Pública
Região atendida	São José dos Campos
Nome do projeto	Aquisição, Instalação de Guarda-Roupas e Aquisição de prateleira Inox para dispensa – Projeto substituído por aquisição de veículo para a instituição (DOC SEI 5181356)
Objetivo Geral	Acolhimento e reinserção social de dependentes químicos e apoio aos familiares
Objetivo projeto (ações a serem executadas)	Aquisição e instalação de guarda-roupas para os acolhidos guardarem pertences. Prateleiras de inox para armazenamento de alimentos – Projeto substituído por “Aquisição de um veículo STRADA WORKING 1.4” DOC SEI 5181356
Quantidade de beneficiados	Capacidade do local 60 moradores
Valor projeto	R\$ 44778,00 (inicial) – R\$ 41.862,10 (projeto em substituição - (DOC SEI 5181356)
Prazo de execução (máximo 6 meses contados da publicação do resultado)	30 dias
Planilha de custos e orçamentos	total R\$ 44.778,00 – fl. 17 (DOC SEI 4316969) – substituída por 3 orçamentos fls. 06/08 - R\$ 41.862,10 (DOC SEI 5181356)
Outras fontes de custeio (limite 45.950,01)	Não necessita
Documentos	SEI 4316969 (projeto) – 4672035 (complementação) e 5181356 (Projeto em substituição)

REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO (DOC SEI 4316969)	
Formulário de Inscrição	Fls. 16/18
Estatuto Social	Fls. 02/09
Ata de Eleição da Diretoria	Fls. 10/12
Cadastro CNPJ	Fls. 13
Rg e CPF do Representante	Fls. 14
Projeto	Fls. 16/18

CRITÉRIOS	
Mantém prestadores de serviços a comunidade	X

Atua diretamente na execução penal	
Presta serviço de relevância social	X
Projeto tem viabilidade de implementação	X
Envolve prevenção ou atendimento a situação de conflito	X

Instituição	ASIN - ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN
Público Atendido	Pessoas com deficiência intelectual de 05 a 59 anos.
Política Pública	Assistência Social
Região atendida	São José dos Campos
Nome do projeto	Câmera – Olhar seguro.
Objetivo Geral	Instalação de sistema de monitoramento de câmeras para melhora atender os frequentadores do local
Objetivo projeto	Instalação de sistema de monitoramento de câmeras para melhora atender os frequentadores do local
Quantidade de beneficiados	Não informado
Valor projeto	R\$ 24.500,00 – fl. 04 e 32 – 3 orçamentos
Prazo de execução	03 meses – f. 04 e 31
Planilha de custos e orçamentos	R\$ 24.500,00 – fl. 04 e 32 – 3 orçamentos (fls. 34/37) DOC SEI 4317237
Outras fontes de custeio (limite 45.950,01)	Não necessita
Documentos	DOC SEI 4317237

REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO (DOC SEI 4317237)	
Formulário de Inscrição	Fls. 01/04
Estatuto Social	Fls. 08/20
Ata de Eleição da Diretoria	Fls. 21/24 (válido até 10/12/2018)
Cadastro CNPJ	Fl. 26
Rg e CPF do Representante	Fl. 27
Projeto	Fls. 28/37

CRITÉRIOS	
Mantém prestadores de serviços a comunidade	X
Atua diretamente na execução penal	

Presta serviço de relevância social	X
Projeto tem viabilidade de implementação	X
Envolve prevenção ou atendimento a situação de conflito	

Instituição	INSTITUTO PANDAVAS
Público Atendido	Grupos escolares ou fechados com faixa etária a partir dos 08 anos de idade
Política Pública	Educação e Meio Ambiente
Região atendida	Monteiro Lobato
Nome do projeto	Projeto Trilha
Objetivo Geral	Melhoria das instalações do instituto e aquisição de equipamentos para atividades de Educação Ambiental
Objetivo projeto	Melhoria das instalações do instituto e aquisição de equipamentos para atividades de Educação Ambiental
Quantidade de beneficiados	Não informado
Valor projeto	R\$ 42.882,00 - DOC SEI 5181348 – R\$ 34.050,00 - DOC SEI 5181348
Prazo de execução	06 meses – fl. 03
Planilha de custos e orçamentos	R\$ 42.882,00 – fl. 03 – 21/22 – 1 orçamento – alguns itens excluídos no DOC SEI 5181348 – redução do valor para R\$ 34.050,00
Outras fontes de custeio (limite 45.950,01)	Não necessita
Documentos	DOC SEI 4317307 – orçamentos DOC SEI 5181348

REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO (DOC SEI 4317307)	
Formulário de Inscrição	Fls. 02/03
Estatuto Social	Fl. 26/38
Ata de Eleição da Diretoria	Fls. 38/46
Cadastro CNPJ	Fl. 47
Rg e CPF do Representante	Fl. 48
Projeto	Fls. 06/23

CRITÉRIOS	
Mantém prestadores de serviços a comunidade	
Atua diretamente na execução penal	
Presta serviço de relevância social	X

Projeto tem viabilidade de implementação	X
Envolve prevenção ou atendimento a situação de conflito	

Instituição	CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VO LAURA
Público Atendido	23 Idosos residentes e suas respectivas famílias
Política Pública	Assistência Social
Região atendida	Distrito de Eugenio de Melo – São José dos Campos
Nome do projeto	Qualificar para melhor atender a pessoa idosa
Objetivo Geral	Melhoria das instalações da instituição
Objetivo projeto	Melhoria das instalações da instituição
Quantidade de beneficiados	23 idosos e suas famílias
Valor projeto	R\$ 45.871,22 (DOC SEI 4317312) e R\$ 45.897,68 na complementação (DOC SEI 5181342)
Prazo de execução	Prazo máximo 06 meses – fls. 26/27 - DOC SEI 4666328
Planilha de custos e orçamentos	R\$ 45.871,22 – fl. 28 – 1 orçamento
Outras fontes de custeio (limite 45.950,01)	Não necessita
Documentos	DOC SEI 4317312 – complementação DOC SEI 4666328 e orçamentos DOC SEI 5181342 – substituiu alguns itens já adquiridos

REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO (DOC SEI 4317312)	
Formulário de Inscrição	Fls. 20/21
Estatuto Social	Fls. 04/11
Ata de Eleição da Diretoria	Fls. 11/13
Cadastro CNPJ	Fl. 17
Rge CPF do Representante	Fl. 18
Projeto	Fls. 20/29

CRITÉRIOS	
Mantém prestadores de serviços a comunidade	X
Atua diretamente na execução penal	
Presta serviço de relevância social	X

Projeto tem viabilidade de implementação	X
Envolve prevenção ou atendimento a situação de conflito	

Diante do exposto, **SELECIONO** as seguintes instituições e os respectivos projetos conforme segue:

Nome da Entidade	Nome do Projeto	Valor
Comunidade Lar Cristão	Aquisição de um veículo STRADA WORKING 1.4	R\$ 41.862,10
ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos	Câmera – Olhar Seguro	R\$ 24.500,00
Instituto Pandavas	Projeto Trilha	R\$ 34.050,00
Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura	Qualificar para melhor atender a pessoa idosa	R\$ 45.897,68

O valor total para o custeio dos projetos selecionados, conforme planilhas de custos apresentadas, é de **R\$ 146.309,78 (cento e quarenta e seis mil reais, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Nos termos do item 3.7 do Edital, proceda-se a intimação das instituições contempladas para apresentar a documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias. Tendo em vista o tempo decorrido, deverão, ainda, apresentar documentação referente a atual representação legal da entidade, a fim de possibilitar a assinatura do termo de convênio previsto no item 4.1 do Edital.

Publique-se e comunique-se as entidades por correio eletrônico, bem como o membro do Parquet Federal.

Com a apresentação da documentação prevista no item 3.7, intime-se o representante do Ministério Público Federal nos termos do item 3.8 do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 19/11/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 22 a 29/11/2019

SERVIDOR: FERNANDO HENRIQUE BOTELHO - RF 6936.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **MARISA VASCONCELOS** JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o cumprimento dos expedientes em atraso da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, conforme consta no Processo SEI nº 0017357-60.2019.4.03.8001 da DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO que ainda restam 02 mandados expedidos em 2018 pendentes de cumprimento na Central de Mandados desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário e aos seus auxiliares concretizar os postulados constitucionais de igualdade e da razoável duração do processo;

RESOLVE:

1. Determinar que os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 21ª Subseção Judiciária de Taubaté efetuem o cumprimento:

- a) de todos os mandados expedidos em 2018 até o dia 10/05/2019.
- b) de todos os mandados distribuídos em janeiro e fevereiro até o dia 30/05/2019.
- c) de todos os mandados distribuídos em março e abril até o dia 30/06/2019.

1.1. A determinação acima estipulada se dará sem prejuízo do cumprimento dos mandados classificados como "plantão" ou "urgente", tais como os que envolvam perecimento de direito; os assinalados como sendo de processo com réu preso, independentemente de quem seja o destinatário do expediente; aqueles em que houver determinação do Juízo para que sejam cumpridos com urgência; os alvarás de soltura, e demais expedientes em que houver necessidade de cumprimento imediato dos atos neles determinados.

1.2. Excluem-se do prazo acima estabelecido os dias de feriados e os períodos de férias usufruídas.

1.3. O não cumprimento de qualquer mandado constante do item 1 deverá ser justificado, por escrito, pelo Oficial de Justiça a quem cabia cumpri-lo.

2. Os mandados ordinários recebidos na Central de Mandados de Taubaté a partir de 22/11/2019, devem ser cumpridos no prazo de 90 (noventa) dias, considerando a impossibilidade fática para cumprimento em prazo menor.

3. Comunique-se por correio eletrônico, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 21ª Subseção Judiciária de Taubaté.

4. Comunique-se também por correio eletrônico, a DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 82, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 22/11 às 09h de 25/11/19	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 25/11 às 09h de 29/11/19	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/11/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 83, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/12 a 19/12/2019	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

1ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 62/2019 - TAUB-01V

Termo de Alistamento de Jurados

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de alistamento anual de trezentos a setecentos jurados, escolhidos por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, a teor do que dispõe o artigo 425, caput, do Código de Processo Penal,

RESOLVE

ALISTAR os cidadãos a seguir relacionados, os quais deverão servir durante o ano de 2020, na Justiça Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em seu Tribunal do Júri.

NOME

PROFISSÃO

1	ABNER DA SILVA REIS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
2	ADILSON DE LIMA BESERRA	INDUSTRIÁRIO
3	ADONAI DOS SANTOS SOARES JUNIOR	JUIZ DE PAZ
4	ADRIANA TEIXEIRA DO AMARAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
5	ADRIANO DE CALAIS COSTA	INDUSTRIÁRIO
6	ADRIANO MARCON LIMA	AUXILIAR PRODUÇÃO
7	AGENI ALVES DE OLIVEIRA ABITANTE	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
8	ALDETE BUCHLER ZORRON	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
9	ALESSANDRO FELIPE PEREIRA DA COSTA	OUTROS

10	ALESSANDRO MONTEIRO FLORENCE DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
11	ALEX DE JESUS DOS SANTOS	OUTROS
12	ALICE CASTRO DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
13	ALINE LIMA TAVARES	PSICÓLOGO
14	ALINE SANTOS RIBEIRO GUEDES	GERENTE
15	ALLISSON GUSTAVO PETERSEN DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
16	AMANDA CUNHA PELLEGRINI MAIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
17	AMANDA TERESA SIERRA DE ALMEIDA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
18	ANA CLAUDIA NALDI MENDES	AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO
19	ANA MARIA CORREA DE ASSIS	EMPREGADO DOMÉSTICO
20	ANA PAULA DA CRUZ DE CASTRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
21	ANA QUEZIA PINTO FROTA	VIGIA
22	ANDERSON AUGUSTO DE MOURA SANTOS	EMPRESÁRIO
23	ANDERSON BRAZ ALVES DE SIQUEIRA	OPERADOR DE CÂMERA
24	ANDERSON LIBANORI SUMMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
25	ANDRE LUIS FEITEIRO GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
26	ANDRE LUIS FEITEIRO GONGALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
27	ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM
28	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES PRIMO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
29	ANDREA DE CASTILHO PEREIRA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
30	ANDREIA ALVES DE LIMA SANTOS LEITE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
31	ANDREZA DE CAMPOS CSUKA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
32	ANTONIA MARA SIERRA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
33	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	OUTROS
34	ANTONIO RAUF ALVES FERREIRA DI CARLI MEIRELES	PEDAGOGO
35	ARALDO LOPES JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

36	ARIEL YOHANA RAMOS ABUD	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
37	ARIMILSY IRINEU DE CARVALHO	INDUSTRIÁRIO
38	ARMANDO GOBBO FILHO	METALÚRGICO
39	BENEDITO ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES	APOSENTADO
40	BENEDITO PEREIRA LOBATO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
41	BIANCA MENDES DE MAGALHÃES	OUTROS
42	BLEID RAMOS DE PAULA	APRESENTADOR
43	BORIS BORISOVICH TARASOFF	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
44	BRUNA VIANA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
45	BRUNO BOTTAN PRADO DE BARROS	METALÚRGICO
46	BRUNO CESAR GAMBIM	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
47	BRUNO LOPES BARREIRA DA CUNHA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
48	BRUNO TADEU VASCONCELOS VAILLANT	COMERCIANTE
49	CAMILA CRISTINA VALADARES TCHMOLA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
50	CAMILE GIOVANELLI ROMANATTO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
51	CARLINO TOBIAS PEREIRA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
52	CARLOS ALFREDO GUTIERREZ	AUXILIAR DE INJETORA
53	CARLOS AUGUSTO VIEIRA	SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA
54	CARLOS JOSE AURELIANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
55	CASSIA GIOVANA BORGES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
56	CELSO ABUD	METALÚRGICO
57	CELSO FUKUOKA	FUNILEIRO
58	CELSO RICARDO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL
59	CELSO VASCONCELLOS DONZELLINI	INSP. ANÁLISE DE QUALIDADE DO PRODUTO
60	CINDY MARCELE DE TOLEDO	ESCRITURÁRIO
61	CLAUDINEI SAIRON BERNARDO	OUTROS
62	CLAUDINEIA AMERICO ROCHA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
63	CLAUDIO LUIZ ARANTES PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

64	CRISLAYNE ALVES FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
65	CRISTIANO DOS SANTOS BUCHOLZ	EDITOR
66	CRISTINA MADALENA SIMÕES DA SILVA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
67	DAILY DE OLIVEIRA	MASTER
68	DAIVID CELSO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
69	DALVA DOS SANTOS RIBEIRO	DONA DE CASA
70	DANIEL VIANA RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
71	DANIELE DUARTE DE SOUZA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
72	DANILA TOLEDO DOS SANTOS	INDUSTRIÁRIO
73	DANILO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
74	DAYANE DA SILVA PERES	DONA DE CASA
75	DEBORA VANZELLA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
76	DECIO DE PAULA BARROS	DESENHISTA
77	DENIS ANTONIO SILVA MACHADO SANTOS	JORNALISTA E REDATOR
78	DENIS MARTINS MACIEL	OUTROS
79	DEVALCIR DOS ANJOS MARQUES	CABELEIREIRO E BARBEIRO
80	DIANA APARECIDA ROCHA DO CARMO	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
81	DIEGO FRANCISCO DA SILVA FAUSTINO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
82	DIMAS MONTEIRO ROQUE	ENCARREGADO MANUTENÇÃO
83	DIRAELSON DIAS DE ARAUJO	PREPARADOR DE CARROCERIAS
84	EBERSON DE SIQUEIRA BERNARDO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
85	EDER APARECIDO VICENTE RODRIGUES DA SILVA	EMPRESÁRIO
86	EDIVALDO CHIRELLI	METALÚRGICO
87	EDMILSON CRISTIAN BARRETO SIQUEIRA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
88	EDNA VIANA SANTOS	OUTROS
89	EDSON CHICARELLI	METALÚRGICO
90	ELIANA MARIA DOS SANTOS FAOU	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

91	ELIANE ROMAO DE CASTRO OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
92	ELIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	OUTROS
93	ELLEN VERONICA CARVALHO	OUTROS
94	ELY DE CASTRO TEIXEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
95	EMERSON ROBERTO DE MORAIS	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRA
96	ERIC SOARES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
97	ERICA MAGALHÃES MOREIRA	OUTROS
98	ERICA SANTOS PAES	ADVOGADO
99	ERICK SOARES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM
100	EUTALIA ELIZABETH GONÇALVES FLORES	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO
101	EVELYN FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO
102	EVERTON DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE
103	FABIO DA SILVA PEREIRA	ADMINISTRADOR
104	FABIO WAGNER SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
105	FABRICIO DA SILVA LIJANSKI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
106	FABRICIO RENO CAO VILA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
107	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
108	FRANCIELLE CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
109	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
110	GABRIEL ANDRADE FERREIRA	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
111	GABRIEL AUGUSTO ROSSI DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
112	GABRIEL MARIANO DA SILVA	FRENTISTA
113	GERALDINO NOGUEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
114	GIOVANNA LUIZA INACIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
115	GIULIA CRISTINE DA SILVA GUSMAO	- ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

116	GIULIANNA SALVATTO	- ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
117	GLAUCIANA VERAS DOS SANTOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
118	GUERNUTE LEMES JUNIOR	OUTROS
119	HELICIO CARVALHO DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
120	HERNANI DE OLIVEIRA LOBATO	PREPARADOR DE CARROCERIAS
121	HEVANDRO VAZ RICARDO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
122	IRINEIA CLELIA RODRIGUES DE FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
123	IRINEU FERREIRA POMPEO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
124	ISABELLA MARIA CAMPOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
125	ISABELLA PEIXOTO MEDEIROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
126	IVAN CASSIO DE FARIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO
127	IVONE LINA DE SOUZA	PEDAGOGO
128	JAINÉ PEDROSO VIANI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
129	JAURO REIS DE MIRANDA ARAUJO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
130	JEAN LUC LUCIEN SERGE SIRE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
131	JEAN PIERRE DOS SANTOS	MONTADOR DE PRODUÇÃO
132	JEANE LAMBERT BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
133	JEFERSON FERREIRA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
134	JEFFERSON JANIO ARAUJO LINHARES DE BRITO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
135	JENNIFER GALVAO CEZAR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
136	JOANA D'ARCH PANIZIO BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
137	JOAO VITOR PRESOTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
138	JOAQUIM APARECIDO DA SILVA	AGENTE POSTAL
139	JOBAIR GOBBO	MILITAR REFORMADO
140	JOSE AUGUSTO MATTOS BERLINCK	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
141	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	VIGILANTE

142	JOSÉ HENRIQUE VERGNIANINII	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
143	JOSE MACHADO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
144	JOSE NATALINO VITOR	APOSENTADO
145	JOSE ROBERTO CAMARGO DE GOUVEA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
146	JOSE SANTOS SANTANA	POLICIAL MILITAR
147	JOSE TADEU PINEDA	MOTORISTA PARTICULAR
148	JOSIANE MICHELE DIAS DE OLIVEIRA	ESTUDANTES, BOLSISTA, ESTAGIÁRIOS E ASSEMBLHADOS.
149	JOVINIANO COSTA DOS SANTOS	REPARADOR DE VEICULOS
150	JUNIOR CESAR DE ASSIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
151	JUSSARA DOS SANTOS GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
152	KAIQUE DIAS FERREIRA DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
153	KARINE APARECIDA DA SILVA	OUTROS
154	KARINE SAMPAIO DIAS PEREIRA	PUBLICITÁRIO
155	KELLY ADRIANA DE FARIA VIEIRA	ESTETICISTA
156	KETINY CAROLINE RIBEIRO	DONA DE CASA
157	LAIS DE MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
158	LAOR DONIZETI SALVIATO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
159	LARISSA DE BARROS CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
160	LARISSA DE FREITAS DOS ANJOS GAIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
161	LAURA COSTA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
162	LAURA VIVIAN CAPELETE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
163	LAURA VIVIAN CAPELETE	
164	LEANDRO MATHEUS DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
165	LEANDRO RODRIGO DA COSTA DE SOUSA	ANALISTA DE SISTEMAS
166	LEONARDO DA SILVA SIMPLICIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
167	LEONARDO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

168	LERIANA DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
169	LETÍCIA APARECIDA SIMÕES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
170	LIDIANE APARECIDA DA COSTA GAMBIM	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
171	LIGIA ANDREA ENANDE MUNHOZ	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
172	LILIAN POLICIANO PRIMO PHILIPSKI AGNER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
173	LISLIÉ DE MORAIS SOUZA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
174	LORENZO GAMBERINI NEVES	OUTROS
175	LUCAS RAFAEL RUIZ DE SIQUEIRA	OUTROS
176	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	OUTROS
177	LUCAS TOMAZ BRAGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
178	LUCAS TORINO DE FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
179	LUCELIA APARECIDA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
180	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	CONTADOR
181	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
182	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
183	LUCIMARA APARECIDA VALENTE SILVA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
184	LUCINEIA PIRES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
185	LUIS FABIANO DE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
186	LUIS FERNANDO CURSINO JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
187	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE
188	LUIZ CARLOS DELAFIORI	METALÚRGICO
189	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PELOGGIA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
190	LUIZ RICARDO ROCHA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
191	LUIZ SERGIO ALMEIDA COUTO	APOSENTADO
192	MAIUZA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO
193	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO

194	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GAR
195	MARCELO MIRANDA GALEAS TINEO	MOTORISTA CONFERENTE
196	MARCELO WILLIAN DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
197	MARCIO ROBERTO TAVARES SERRA JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO
198	MARCO ANTONIO COUTINHO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
199	MARCO ANTONIO GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO
200	MARCOS GEIA JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
201	MARCOS JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR
202	MARIA ALICE GOULART LOUZADA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
203	MARIA CÉLIA SEBASTIANY LOPES	OUTROS
204	MARIA CRISTINA DA SILVA REIS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
205	MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA DELMONDES	OUTROS
206	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
207	MARIA DO CARMO OLESKO	ATENDENTE GERAL
208	MARIA ISRAEL PIRES DA SILVA	DONA DE CASA
209	MARIA JAQUELINE DE ALVARENGA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
210	MARIA LUCIA FÁVARO JOB RAM	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
211	MARIA MAGALI DE OLIVEIRA LEMES	DONA DE CASA
212	MARIA NEUSA DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
213	MARIA PENHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA PARTICULAR
214	MARIA H CARNEIRO BASTOS VAZ DE CAMPOS	CHEFE DE DIVISÃO
215	MARIANA ZAMONÉR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
216	MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS	DONA DE CASA
217	MARISSOLA PARECIDA DE SANTANA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
218	MARLETE ANDREA DA SILVA CARVALHO MAMEDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
219	MARLON JOHN CONSTANTINI	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO

220	MATHEUS AUGUSTO ALVES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
221	MATHEUS MARTINS VIEIRA RIBEIRO	ADVOGADO
222	MAURO CELSO RODRIGUES	COMERCIANTE
223	MAYARA PANUNTO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
224	MELISSA SABRINA SALGADO DE MELO	COORDENADORA DE ASSISTENTE
225	MICHELE IDA CICILIATO	INDUSTRIÁRIO
226	MICHELE MEIRE ROCHALO	Aux. Envolvamento
227	MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON	GERENTE
228	MILTON CESAR DE OLIVEIRA	ESULTOR E PINTOR
229	MIRIAM LESSA JUNQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
230	MIRIAN BRITO VERONICA	ATENDIMENTO
231	MURILLO LUCINDO BETTIN DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
232	NAIR PEREIRA COELHO	EMPREGADO DOMÉSTICO
233	NARCISA ALVES GONCALVES DE TOLEDO	OUTROS
234	NATHALIA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS	FOTÓGRAFO E ASSEMBLHADOS
235	NELSON MOREIRA CAMPOS	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
236	NICOLAS LERIONE NUNES DA SILVA NASCIMENTO	OUTROS
237	NICOLLE CRISTINE SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
238	NILSE FERREIRA DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE
239	OSVALDO JOSE PIRES DE SOUZA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
240	PATRICIA FRANCISCA VERA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
241	PATRICIA MARA BARBOSA	DONA DE CASA
242	PAULO CESAR DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
243	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
244	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
245	PAULO HENRIQUE SOARES CANDIDO	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

246	PAULO ROBERTO ALVES PINTO FERREIRA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO
247	PEDRO CAUAN HIGUCHI NAGAHASHI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
248	RAFAEL BERNARDES CERQUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
249	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
250	RAFAEL SILVA REIS DA CONCEIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
251	RAFAEL VITOR LEMES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
252	RAFAELA APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO
253	RAIMUNDO FAGNER BITTENCOURT SILVA	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
254	REINALDO ISRAEL	OUTROS
255	RENATO GALVÃO DE OLIVEIRA SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
256	ROBERTA MARA COELHO MOURA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	ROBERTHA LUCY HIDALGO CUNHA RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
258	ROBISON FARIA DA SILVA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
259	ROBSON FRANCISCO FERNANDES BENJAMIM	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
260	RODRIGO FERNANDES DOMINONI	OPERADOR DE MAQUINA
261	RODRIGO SILVA NEVES	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
262	RONALDO CARDOSO LIMA	EMPRESÁRIO
263	RONALDO GABRIEL DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
264	RONALDO SALGADO VIEIRA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
265	ROSÂNGELA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
266	ROSANGELA HIRATUCA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
267	ROSELAINÉ PEIXOTO	GERENTE
268	ROSELI APARECIDA FARIAS JERONIMO	DONA DE CASA
269	ROSENY LIMA GOMES	DONA DE CASA
270	ROSINEIDE LUCIA DE SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
271	RUBENS DE CAMPOS ALVES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

272	SABRINA SUELLEN CICILIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
273	SANDRA MARIA LEITE UCHOAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
274	SANDRA MARTINS SANTIAGO	PSICÓLOGO
275	SANDRA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
276	SAULO RAFAEL ROZA	AÇOUGUEIRO
277	SERGIO DE OLIVEIRA CARDIAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
278	SIDNEI APARECIDO RODRIGUES	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
279	SILAS MARTINS DA CONCEICAO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
280	SILVANA SANTOS DA SILVEIRA	PSICÓLOGO
281	SILVIA LOBATO DOS SANTOS E MOURA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
282	SILVIO LUIS DINELI	PEÇAS
283	SINVALDO DOS SANTOS CRUZ	METALÚRGICO
284	SIRIANA DE SOUSA BARROS	OUTROS
285	SIRLEIA MARCIA LIMA INACIO	COMERCIANTE
286	SIRLENE APARECIDA MORGADO	ATENDENTE
287	SONIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
288	SORAYA HELENA DE CARVALHO	Analista Sist. Sênior
289	SUELI MARTA TEIXEIRA DA SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRO
290	TACIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	BALCONISTA
291	TAMIRES VERONICA BRANDAO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
292	TAYNAH APARECIDA O TA DE SIQUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
293	TENDARA JOICE DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
294	THAIS ALESSANDRA DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
295	THAIS DA CONCEIÇÃO MARINHO	OUTROS
296	THAISE SOARES DOS SANTOS SANDOR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
297	THEREZA CRISTINA VALLADAO FARIA	OUTROS
298	THIAGO DA MOTA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
299	UBIRATA BRASIL JULIAO	INDUSTRIÁRIO

300	VALDINEY ANTUNES DOS SANTOS	INDUSTRIÁRIO
301	VANESSA CRISTINA AMARAL	ESTUDANTES, BOLSISTA, ESTAGIÁRIOS E ASSEMBLHADOS.
302	VANILSE DA SILVA SANTOS	APONT. PROCESSO
303	VENICIO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
304	VERA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA	COZINHEIRO
305	VINICIUS ALMEIDA PRADO	- ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
306	VINICIUS MIRANDA GOULART	AUX. TEC. ELETRÔNICO
307	VINICIUS WENDER DE ALMEIDA MEDEIROS	INDUSTRIÁRIO
308	VINICYUS MARQUES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
309	VITOR FAGUNDES DE CARVALHO GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
310	VITOR SIMÕES IKEDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
311	VIVIANE SARUBA DA SILVA	ACAD.
312	WALTER DE OLIVEIRA NUNES	SUPERVISOR TÉCNICO
313	WALTER DO AMARAL NETTO	Analista Sist. Sênior
314	WELDER DA CONCEIÇÃO DUTRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
315	WELLINGTON SOUZA DA CRUZ MONTEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
316	WESLLEY BUENO GOIEMBIESQUI	Aux. Tec. Eletrônico
317	WILLIAN RODRIGO CONCEIÇÃO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Ematenação ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

“Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado. Eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, lavrei e subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Oficial Eletrônico, a título definitivo, uma vez que decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º do artigo 426 do Código de Processo Penal, sem qualquer impugnação.

AFIXE-SE a presente no átrio deste Fórum Federal.

COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e ao Ministério Público Federal.

CUMPRA-SE.

Taubaté, 19 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-01VNº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a inconsistência contida na Portaria de n.º 14 deste Juízo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a referida Portaria da seguinte forma:

Onde se lê:

- **FUNÇÃO:** OFICIAL DE GABINETE
- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** : ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 20 a 31 de janeiro de 2020
- 29 de junho a 08 de julho de 2020
- 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020

Leia-se

- **FUNÇÃO:** OFICIAL DE GABINETE
- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** : RENATA BAPTISTA COELHO – RF 7270
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 20 a 31 de janeiro de 2020
- **SUBSTITUTO:** : ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- 29 de junho a 08 de julho de 2020
- 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais períodos elencados na Portaria de n. 14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 20/11/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 315, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0027531-31.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria de substituição nº 296/2019, para constar a substituição da servidora LUCIANA LORENZET, R.F. 8300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), como segue:

Onde se lê: "...no período de 02/10/2019 a 23/01/2020..."

Leia-se: "...nos períodos de **14/10 a 21/10/2019** e de **23/10 a 05/11/2019**..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 316, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0030053-31.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, R.F. 3134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 07/01/2020 a 17/01/2020 para **30/06/2020 a 10/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0031147-14.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, R.F. 8364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 21/11/2019 a 29/11/2019 para **30/03/2020 a 07/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5980, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **04/11/2019 a 14/11/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0031203-47.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 06/01/2020 a 23/01/2020 para **24/05/2020 a 10/06/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 19/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7495, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 04 a 13/11/2019, e o afastamento da servidora em virtude de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 14, 18 e 19/11/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Renata Ferreira dos Santos Kobayashi, Técnico Judiciário, RF 7257, para substituir a servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7495, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 04 a 13/11/2019 e nos dias 14, 18 e 19/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/11/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 67, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, Oficial de Gabinete (FC-5), no período 09/10 a 07/11/2019, e o afastamento do servidor em virtude de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 08, 11, 12, 13 e 14/11/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Leandro de Paula Assunção Abati, Analista Judiciário, RF 8528, para substituir o servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/10 a 07/11/2019 e nos dias 08, 11, 12, 13 e 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/11/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 14, DE 19 DE novembro DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;
CONSIDERANDO as férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 8243, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 04 a 14/11/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIASHIMASAKI**, RF 2648, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido interregno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/11/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
22/11/2019	29/11/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 5/2019 - SCAR-01V

ALISTAMENTO DE JURADOS

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados para integrarem o **CORPO DE JURADOS**, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 15ª Subseção Judiciária em São Carlos/SP, no ano de 2020, os seguintes cidadãos, identificados nominalmente e pelo número de cadastro de pessoa física, a fim de se eliminarem homônimos:

1. ABIMAE L CEREDA - CPF: 832.343.308-91
2. ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - CPF: 306.178.208-72
3. ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 076.074.068-24
4. ADILSON LUIS CHIARI - CPF: 982.067.968-00
5. ADRIANA SILVA AZEVEDO - CPF: 255.687.058-36
6. ADRIANO KAMIMURA SUZUKI - CPF: 311.570.868-88
7. AFONSO GALLO - CPF: 066.694.478-41
8. ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR - CPF: 181.113.998-12
9. ALDO APARECIDO RAMOS - CPF: 334.461.728-15
10. ALEANDRO ROGÉRIO EVARISTO - CPF: 167.196.578-79
11. ALESSANDRO DI SALVO - CPF: 840.647.658-34
12. ALESSANDRO MILORI - CPF: 108.905.358-41
13. ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA - CPF: 155.310.808-67
14. ALEXANDRE LUIZ MALERBA - CPF: 186.543.508-22
15. ALEXANDRO GARBIM - CPF: 270.572.648-95
16. ALEXANDRO LANCELOTTI - CPF: 199.545.758-20
17. ALEXANDRO TABORDA - CPF: 215.990.838-09
18. ALFREDO COLENCI NETO - CPF: 248.287.758-03
19. ALFREDO MAFFEI NETO - CPF: 864.032.818-87
20. ALICE FERREIRA BATISTA - CPF: 011.737.632-95

21. ALINE APARECIDA BEC ARO - CPF: 221.731.208-16
22. ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN - CPF: 138.888.868-80
23. ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CPF: 377.367.108-30
24. ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO - CPF: 044.997.056-65
25. ANA CLAUDIA DE GODOI - CPF: 330.294.708-90
26. ANA KARINA MARMORATO GOMES - CPF: 260.851.978-45
27. ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS - CPF: 746.694.868-53
28. ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - CPF: 249.358.338-82
29. ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - CPF: 083.775.998-64
30. ANDREA PEREIRA HONDA DE MORAES - CPF: 301.890.108-86

31. ANDREI LEITÃO - CPF: 000.705.476-96
32. ANDREIA ALESSANDRA ALVES - CPF: 257.687.688-90
33. ANDRESSA LUCIANO DURYNEK - CPF: 453.976.088-23
34. ANGELICA DE CARVALHO - CPF: 276.837.198-03
35. ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - CPF: 340.489.366-20
36. ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO - CPF: 223.436.098-61
37. ANNA FLÁVIA GUARATY - CPF: 426.809.228-59
38. ANTONIO APARECIDO RIGO - CPF: 475.743.218-68
39. ANTONIO APARECIDO ROSALEM - CPF: 075.836.708-29
40. ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO - CPF: 873.966.618-20
41. ANTONIO BENEDICTO MAIOTTO - CPF: 074.879.918-49
42. ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO - CPF: 052.692.578-74
43. ANTONIO CARLOS HERNANDES - CPF: 005.264.078-75
44. ANTONIO CARLOS MORASCO - CPF: 832.338.148-87
45. ANTONIO CARLOS NONATO - CPF: 031.822.358-93
46. ANTONIO DE PADUA PAES JUNIOR - CPF: 256.062.908-98
47. ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JUNIOR - CPF: 627.922.968-87
48. ARNALDO FREIRE DE ANDRADE - CPF: 056.816.138-60
49. AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - CPF: 249.875.698-17
50. AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA - CPF: 628.760.663-00
51. BARBARA ORMANEZI DOLTRÁRIO - CPF: 378.284.318-56
52. BEATRIZ HELENA PIRES GABAN - CPF: 046.046.968-10
53. BENEDITO MATHEUS FILHO - CPF: 747.268.388-49
54. BETINA RICETTI - CPF: 172.224.368-63
55. BRAS JOSÉ MUNIZ - CPF: 019.902.038-84
56. BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS - CPF: 322.519.348-80
57. CARLOS ANTONIO RUGGIERO - CPF: 043.549.708-13
58. CARLOS EDUARDO GIUDICISSI - CPF: 074.577.088-63
59. CARLOS FERNANDO FANTATTO - CPF: 745.264.568-53
60. CARLOS GOLDENBERG - CPF: 832.354.348-87
61. CARLOS POLICARPO - CPF: 057.037.078-70
62. CARLOS ROBERTO CONTI - CPF: 215.370.888-58
63. CARLOS ROBERTO MANOEL - CPF: 034.484.878-72
64. CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI - CPF: 122.964.305-20
65. CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - CPF: 043.034.398-19
66. CESAR HENRIQUE WELICHAN - CPF: 267.382.578-99
67. CILENE CUNHA PRADO - CPF: 157.535.258-30
68. CLAUDIA REGINA ZANNI - CPF: 128.553.038-18
69. CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 094.045.598-65
70. CLÁUDIO JOSÉ RANIRO - CPF: 017.084.088-35
71. 85 - CLAUDIO JOSÉ TOLEDO - CPF: 145.925.378-74
72. CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR - CPF: 050.390.178-47
73. CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA - CPF: 266.121.668-51
74. CRISTIANI OLGA MIRANDA - CPF: 195.094.788-22
75. CRISTIANO LANCELOTTI - CPF: 222.671.138-48
76. DAGOBERTO DARIO MORI - CPF: 556.862.498-49
77. DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - CPF: 044.755.528-69
78. DALTON MINGANTE - CPF: 264.868.308-91
79. DALVA APARECIDA DE SOUZA MARINOVIC - CPF: 996.765.246-20
80. DANIEL ALVAREZ YAMAGUCHI - CPF: 290.210.008-65
81. DANIEL SMANIA BRANDÃO - CPF: 192.157.188-85
82. DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - CPF: 408.844.108-70
83. DANIELE MARCELO CAMARGO - CPF: 322.787.268-46
84. DANILO MAZO - CPF: 306.415.678-04
85. DANILO TIAGO BACCHINI - CPF: 218.017.538-81
86. DANTE JOSÉ NONATO - CPF: 745.249.508-00
87. DANYLO GODOY - CPF: 316.658.918-07
88. DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO - CPF: 125.270.708-84
89. DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - CPF: 081.514.948-40
90. DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - CPF: 051.338.078-72
91. DIANA CURY - CPF: 026.356.588-20
92. DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - CPF: 291.053.928-88
93. DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES - CPF: 056.912.328-35
94. DIRCEU PENTEADO - CPF: 967.457.548-00
95. DURVAL ACCIOLI NETO - CPF: 195.109.168-03
96. EDER RITIS ARAGÃO COSTA - CPF: 330.141.208-47
97. EDER WOLNEY MARTINS - CPF: 020.247.068-78
98. EDI BERNASCONI - CPF: 236.069.408-15
99. EDISON MARTINS MIRON - CPF: 062.595.448-39
100. EDNA ANGÉLICA GROSSO - CPF: 981.944.108-00

101. EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS CPF:050.390.388-44
102. EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO - CPF:020.397.278-33
103. EDUARDO SANCHES PERERA - CPF:083.698.938-48
104. ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN - CPF:084.431.568-05
105. ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - CPF:047.277.128-06
106. ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - CPF:088.000.918-73
107. ELIANA MANIERI MESSIAS - CPF:087.601.398-11
108. ELIELTON FERNANDO ALVES GAMBIN - CPF:229.820.018-10
109. ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDI - CPF:153.281.228-01
110. ELSON LONGO - CPF:172.223.198-08
111. EMANUEL CARRILHO - CPF:122.325.018-09
112. EMERSON ROBERTO ROHRER - CPF:175.505.428-99
113. ERIKA MARIA PIGATIN - CPF:222.937.578-46
114. ESTEVAM LUIZ MUSZKAT - CPF:002.705.328-89
115. ETORE VULCANI - CPF:902.620.268-72
116. FABIO ANTÔNIO FRACACIO - CPF:141.018.758-63
117. FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA - CPF:135.953.528-40
118. FABIO DO VALLE SVERZUT - CPF:138.521.478-32
119. FÁBIO TEIXEIRA PICCOLO - CPF:172.226.788-75
120. FATIMA APARECIDA CASTELLAN - CPF:037.927.268-74
121. FELIPE BENHUR NASCIMENTO BASTOS - CPF:359.335.608-20
122. FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO - CPF:283.838.688-39
123. FERNANDA TRINDADE PIMENTEL - CPF:321.676.218-17
124. FERNANDO JOSÉ ROSALEM - CPF:030.407.678-36
125. FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA - CPF:400.786.238-98
126. FLÁVIA NORI BOMBONATO - CPF:278.129.498-50
127. FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - CPF:273.001.608-24
128. FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR - CPF:865.455.748-68
129. FRANCISCO PAULO MAYER - CPF:036.283.508-08
130. FRANCISCO PORTO FILHO - CPF:017.268.028-09
131. GABRIEL SENAPESCHI GARCIA - CPF:404.557.788-25
132. GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - CPF:220.753.088-45
133. GEORGE ANTONIO OLEGÁRIO - CPF:146.289.848-32
134. GERALDO LUIZ FERNANDES - CPF:002.794.498-01
135. GERMANO TREMILIOSI FILHO - CPF:982.042.978-15
136. GERSON EDSON TOLEDO PIZA - CPF:226.053.808-82
137. GILVE ORLANDI BANNITZ - CPF:251.347.328-09
138. GIOVANI NAVE DA FONSECA - CPF:286.769.968-14
139. GISELA APARECIDA FERREIRA - CPF:037.003.658-10
140. GISELE CRISTINA ARRUDA - CPF:195.102.498-23
141. GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - CPF:056.913.348-32
142. GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS - CPF:090.215.728-00
143. GUILHERME ARIS PARSEKIAN - CPF:167.200.778-05
144. GUILHERME LECHAT - CPF:162.095.608-06
145. HEBER DOS SANTOS TAVARES - CPF:000.534.787-46
146. HERCILIO ANTONIO DE CARVALHO - CPF:551.603.108-78
147. HERCULES MARCHETTI - CPF:002.705.848-46
148. HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - CPF:159.464.298-25
149. HERNANI RAMOS MORETTI - CPF:149.800.108-49
150. HICARO FELIPE PAROLO MACHADO - CPF:434.915.398-54
151. HOMERO CARLOS SILVA - CPF:932.356.238-68
152. HUMBERTO CORTESI FERRARI - CPF:138.860.798-05
153. IDINIR JANDUZZO - CPF:092.033.438-57
154. IGOR DE SOUZA THEODORO - CPF:442.107.848-42
155. IRIA DOTTADA SILVA - CPF:258.752.198-07
156. IRINEU MASSARI JÚNIOR - CPF:638.044.686-91
157. ISIS GUELFÍ DE BRITO - CPF:349.714.398-70
158. ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - CPF:130.655.218-49
159. IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI - CPF:062.555.328-44
160. IVO MACHADO DA COSTA - CPF:315.837.928-72
161. IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - CPF:159.917.518-54
162. JADE SANTORO CAVALLI - CPF:415.991.078-56
163. JAMIR FLORISBERTO DIAS GUILLEN - CPF:036.069.528-05
164. JANARA RAMOS MARCONI - CPF:594.284.818-15
165. JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA - CPF:253.953.918-19
166. JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO - CPF:076.814.148-60
167. JANE SILVANIA HUBNER - CPF:594.353.801-15
168. JEREMIAS VALERIO DA SILVA - CPF:051.928.828-93
169. JOANA D'ARC GOULART - CPF:141.012.608-00
170. JOÃO APARECIDO SGANZELLA - CPF:112.040.518-10
171. JOÃO BATISTA MULLER - CPF:053.463.768-01
172. JOÃO CARLOS PERONTI - CPF:150.822.598-22
173. JOÃO PAULO CIRINO PICCHI - CPF:181.111.018-56
174. JOÃO PAULO PICA - CPF:108.902.258-18
175. JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO - CPF:038.172.658-40
176. JOÃO ROBERTO PEREIRA - CPF:020.114.328-39
177. JOÃO VITOR SENTEVIL - CPF:448.683.078-43
178. JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO - CPF:334.114.718-75
179. JOELAMARO - CPF:594.641.278-72
180. JONATHAN LOPES SILVA - CPF:344.354.048-18
181. JORGE HENRIQUE CARRARA - CPF:135.287.728-75

182. JOSÉ LUIZ CARDAMONE - CPF:180.471.008-31
183. JOSÉ AIRTON FONTES - CPF:742.931.688-34
184. JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - CPF:832.366.278-91
185. JOSÉ CARLOS MARCOMINI - CPF:832.333.778-00
186. JOSÉ EDUARDO CASEMIRO - CPF:832.350.518-72
187. JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA - CPF:649.709.738-49
188. JOSÉ FERNANDO DOMINGUES - CPF:002.711.128-83
189. JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - CPF:016.173.388-34
190. JOSÉ FLORINDO CAON - CPF:550.597.088-53
191. JOSÉ FRANCISCO CARDAMONE NETO - CPF:150.721.918-00
192. JOSÉ FRANCISCO MORETTI - CPF:748.022.088-04
193. JOSÉ GERALDO CRNKOVIC - CPF:038.392.808-77
194. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL - CPF:020.246.608-60
195. JOSÉ RENATO DIBO - CPF:072.945.448-75
196. JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS - CPF:312.801.058-79
197. JOSÉ RUBENS REBELATTO - CPF:867.117.688-68
198. JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - CPF:550.730.508-00
199. JOSUE ADOLPHO SEPE - CPF:523.751.708-06
200. JUDITH HELENA MARINI - CPF:073.515.808-80
201. JULIO CESAR TERRONI - CPF:066.475.958-05
202. KASSIA MARIA DELLA COLETTA KEPPE - CPF:162.086.538-60
203. KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA DERISSO - CPF:388.798.688-10
204. LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO - CPF:342.537.538-50
205. LARISSA CHINAGLIA DAVID - CPF:362.232.538-00
206. LARISSA MAUES PELUCIO SILVA - CPF:259.916.712-49
207. LAURIBERTO MUCHOLIN - CPF:487.546.688-91
208. LEANDRA DE SOUZA LOPES - CPF:178.789.258-10
209. LEOMAR SCARPA - CPF:020.450.058-36
210. LEONARDO TADASHI MIYAKE - CPF:357.093.228-14
211. LIDIA MARIA MENDES LIMA - CPF:949.292.548-68
212. LIGIA OZAKI - CPF:013.737.898-08
213. LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - CPF:086.111.578-34
214. LIVIA RODRIGUES MIYAKE - CPF:294.961.378-06
215. LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI - CPF:313.577.938-63
216. LORIVAL MARTINS PEREIRA - CPF:930.409.468-20
217. LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - CPF:083.669.978-55
218. LUCIANA FIOS BAPTISTA - CPF:162.085.998-06
219. LUCIANA IEMMA - CPF:192.163.308-56
220. LUCIANA LEMOS BERNASCONI - CPF:252.868.918-70
221. LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA - CPF:327.414.448-70
222. LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI - CPF:167.194.378-36
223. LUCIARA GENTIL MOREIRA - CPF:876.394.248-87
224. LUCIMARA APARECIDA FORATO - CPF:140.483.088-07
225. LUCIMARA VACCARI RIBEIRO - CPF:195.095.678-41
226. LUIS CARLOS MURRELLI MACHADO - CPF:038.059.978-33
227. LUIS CARLOS RIGO - CPF:020.546.958-23
228. LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA - CPF:744.160.578-49
229. LUIZ CARLOS DOTTA - CPF:081.511.048-05
230. LUIZ CARLOS GALLINDO - CPF:149.574.758-14
231. LUIZ CARLOS TRIQUES - CPF:494.688.479-34
232. LUIZ FELIPE ADURENS CORDEIRO - CPF:303.939.178-00
233. LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO - CPF:083.157.718-50
234. LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - CPF:200.473.468-09
235. LUIZ GONZAGA CERQUEIRA - CPF:040.575.668-21
236. LUIZ MARCELO HYPPOLITO - CPF:109.160.148-86
237. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - CPF:551.588.388-87
238. LYGIA HELENA FEHR CAMARGO - CPF:551.955.558-34
239. MAISABESSAN - CPF:368.270.348-95
240. MANOEL FERNANDO FARALLI FERREIRA - CPF:031.861.128-77
241. MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO - CPF:020.242.078-71
242. MARCELO GARCIA MANZATO - CPF:299.745.128-08
243. MARCELO JOSE SAIA - CPF:047.643.518-89
244. MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO - CPF:343.964.188-09
245. MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO - CPF:122.382.408-02
246. MARCIO ANTONIO CAZU - CPF:020.342.448-42
247. MARCIO INNOCENTINI GUARATINI - CPF:145.506.728-89
248. MARCIO LUIS DE BARROS MARINO - CPF:050.959.918-45
249. MARCOS ANTONIO PIERRI - CPF:595.049.518-72
250. MARCOS AURELIO GUASTALDI - CPF:066.884.678-01
251. MARCOS MORAES TERRA - CPF:069.000.978-04
252. MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - CPF:833.824.458-91
253. MARIA APARECIDA FALCONI PIRES - CPF:832.432.408-91
254. MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - CPF:114.815.268-71
255. MARIA AUXILIADORA PINTO SCHIAVONE - CPF:041.827.818-05
256. MARIA BUTCHER ROMERO - CPF:214.506.618-74
257. MARIA DE FATIMA CABRAL DORICCI - CPF:932.360.858-00
258. MARIA DO CARMO DUCH MARGARIDO - CPF:195.095.768-32
259. MARIA DOS SANTOS LUIZ - CPF:385.047.808-48
260. MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS - CPF:031.673.428-46
261. MARIA INÊS RAUTER MANCUSO - CPF:600.198.918-49

262. MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - CPF: 015.553.198-07
263. MARIA LUCIA PAGANELLI - CPF: 041.893.248-41
264. MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA - CPF: 074.037.318-83
265. MARIA TERESA PERES RODRIGUES - CPF: 833.788.638-20
266. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS - CPF: 000.860.568-83
267. MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO - CPF: 404.289.108-07
268. MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI - CPF: 025.633.768-31
269. MARILIA CARDOSO MILANETTO - CPF: 324.768.888-93
270. MARILUCIA MOREIRA POLICE - CPF: 050.216.238-42
271. MARINA DE LOURDES PAGANELLI RIZZO - CPF: 864.036.998-49
272. MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO - CPF: 134.598.484-72
273. MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - CPF: 092.033.488-16
274. MARIO FRANCISCO MUCHERONI - CPF: 408.866.038-20
275. MARIO JOSÉ RUGGIERO - CPF: 051.334.088-20
276. MARISTELA SCHIABELADLER - CPF: 144.430.198-55
277. MARLI TERESINHA ZOTESSO MORETTI - CPF: 141.012.398-78
278. MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA - CPF: 036.778.578-13
279. MAURICIO SCHIABEL - CPF: 133.319.828-06
280. MAURO BARION - CPF: 245.213.028-15
281. MAURO LUIS THOBIAS - CPF: 020.110.618-30
282. MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO - CPF: 392.708.038-13
283. MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - CPF: 364.906.068-01
284. MIGUEL GUZZARDI FILHO - CPF: 755.114.108-10

285. MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - CPF: 358.416.058-87
286. MILTON LUIZ JOAQUIM - CPF: 264.867.768-20
287. MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHAES - CPF: 150.820.458-65
288. MIRIAM MANI ZAMBEL - CPF: 371.436.118-91
289. MISAEL FELICIANO DE ANDRADE - CPF: 028.460.228-01
290. MOACIR ANTONELLI PONTI - CPF: 289.370.868-40
291. MOACYR AMANCIO JUNIOR - CPF: 391.029.288-76
292. MOACYR DONIZETTI AMBROZIO - CPF: 041.137.018-90
293. MONICA BRAGHIN - CPF: 317.504.398-40
294. MOZART MALUF PEDROSO - CPF: 071.379.658-81
295. MURILLO RODRIGO PETRUCCELLI HOMEM - CPF: 159.917.558-41
296. NADIR MARQUES MUSZKAT - CPF: 131.113.238-46
297. NAIANE DE SOUZA RUIZ - CPF: 408.190.158-90
298. NALI CAMARGO ANTONIOLI - CPF: 135.197.398-36
299. NEIDE REGINA FRANCISCO - CPF: 026.417.018-04
300. NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - CPF: 175.365.898-59
301. NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN - CPF: 128.462.868-09
302. NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - CPF: 138.717.198-46
303. NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - CPF: 594.641.198-53
304. NIVALDO ANTONIO PARIZOTTO - CPF: 005.651.608-85
305. ODETE MARCONDES ESQUELINO - CPF: 006.252.849-17
306. OSCAR PICCHI FILHO - CPF: 026.291.628-26
307. OSNEI ANTONIO TIBERTI - CPF: 081.510.648-38
308. OZIRIDE MANZOLI NETO - CPF: 551.579.398-68
309. PATRICIA GIOVANALEITE SANTEZI DUARTE - CPF: 167.187.328-93
310. PATRICIA MICHELONI GUASTALDI MALAGUTTI - CPF: 156.255.548-03
311. PAULO CELSO VANELLA - CPF: 020.341.438-17
312. PAULO ERNESTO CELESTINI - CPF: 064.568.028-14
313. PAULO ESTEVAO CRUVINEL - CPF: 034.573.948-57
314. PAULO PACHECO TEIXEIRA - CPF: 420.531.618-68
315. PAULO RAMIRES - CPF: 348.773.048-00
316. PAULO RENATO CORREA - CPF: 214.250.858-81
317. PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE - CPF: 393.904.118-15
318. PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - CPF: 342.645.698-26
319. RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA - CPF: 215.303.878-25
320. RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 225.231.798-14
321. RAFAELA CRISTINE STORINO - CPF: 413.525.298-23
322. RAÍZA DE MELO SILVA - CPF: 357.997.948-50
323. REGINA CELIA MIĘDZIŁEJSKI - CPF: 154.861.728-85
324. REGINA MARIA DUARTE DORIA - CPF: 050.523.158-13
325. REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - CPF: 747.253.008-53
326. REJANE HADDAD - CPF: 020.543.588-27
327. RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES - CPF: 048.974.888-00
328. RENATO AURELIO LOCILENTO - CPF: 156.172.418-18
329. RENATO IEMMA - CPF: 083.245.788-46
330. RENATO PASCHOAL NETO - CPF: 002.706.948-62
331. RENE DE OSTE - CPF: 026.600.048-70
332. RICARDO CARDILLO DE FREITAS JÚNIOR - CPF: 433.542.398-59
333. RICARDO SANDES EHLERS - CPF: 692.769.517-68
334. RICHARD WAGNER JORGE - CPF: 485.279.398-00
335. RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - CPF: 117.942.698-35
336. ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - CPF: 943.378.888-53
337. RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - CPF: 308.842.528-50
338. RODRIGO OEHLMEYER - CPF: 322.821.608-00
339. ROMEU DE JESUS SECCHIN - CPF: 306.740.698-20
340. ROMULO MARINI ZOIA - CPF: 276.283.768-51
341. ROSA MARIA PEREIRA - CPF: 171.676.648-63

342. ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA - CPF:058.923.888-40
343. ROSANGELA APARECIDA GOBATO - CPF: 786.543.786-20
344. ROSANGELA EMILIA BOGNI - CPF:071.355.118-67
345. ROSEMBERG PEDRO DONATO - CPF:026.358.958-72
346. RUBENSVAL HERMINIO FAUSTO - CPF:300.545.878-40
347. RUI CELSO GUIMARAES - CPF:624.198.548-53
348. RYMER RAMIZ TULLIO - CPF:823.809.538-72
349. SAMADHI SALVADOR CRUZ - CPF:224.289.088-39
350. SANDRA APARECIDA MANIERI - CPF:020.002.088-94
351. SANDRA CRISTINA SUDAN - CPF:195.097.468-51
352. SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - CPF:113.388.588-82
353. SANDRA HELENA MOREIRA - CPF:128.664.178-01
354. SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA BRAGA - CPF:073.515.728-60
355. SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO - CPF:104.070.968-09
356. SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - CPF:046.969.498-00
357. SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - CPF:099.841.368-25
358. SERGIO APARECIDO TREVELIN - CPF:026.526.628-99
359. SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES - CPF:137.882.008-80
360. SERGIO LUIS ZANI - CPF:095.918.848-77
361. SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - CPF:178.756.138-09
362. SILMARA HELENA AMARAL - CPF:087.012.068-93
363. SILVIO COELHO - CPF:553.469.528-53
364. SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF:230.788.898-58
365. SOELI APARECIDA COSTA PICON - CPF:550.717.328-15
366. SONIA MANOELA SARRO MACHADO - CPF:081.511.988-77
367. SONIA MARIA MORETO TRINDADE - CPF:108.903.848-86
368. STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO - CPF:368.084.598-78
369. STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS - CPF:084.199.406-40
370. SUELI MARIA DE BARROS - CPF:108.896.388-96
371. TAIS HELENA SITA ZAFANI - CPF:220.188.458-70
372. TALES EDUARDO SAIA - CPF:317.248.978-70
373. TANIA MARIA MARCONDES - CPF:058.936.988-19
374. TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS - CPF:093.322.148-75
375. TATIANA DE OLIVEIRA SATO - CPF:272.789.318-35
376. TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI - CPF:141.512.928-29
377. TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA - CPF:045.134.988-11
378. TEREZINHA DE FATIMA MONTE - CPF:150.670.498-04
379. THIAGO BRUM ZANOELLO - CPF:331.887.338-10
380. THIAGO LUIZ RIGO - CPF:323.476.598-71
381. TIAGO PICON - CPF:220.534.008-54
382. TIAGO ROHRER DA SILVA - CPF:333.720.168-74
383. VALDEMIR MIOTELLO - CPF:139.205.290-49
384. VALDIR APARECIDO GURIAN - CPF:045.859.048-75
385. VALDIR LUIZ MARCHETTI - CPF:108.903.828-32
386. VALTER BUTTIGNON - CPF:228.191.858-00
387. VANDERCI SIABE - CPF:343.327.908-04
388. VANDERLEI SALVADOR BAGNATO - CPF:002.804.928-47
389. VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - CPF:163.961.018-90
390. VANIA MARIA FUKUHARA - CPF:050.389.938-00
391. VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - CPF:002.773.488-97
392. VERIDIANA CRISTINA SILBONE - CPF:145.507.788-73
393. VICTOR CARLOS BONUCCI - CPF:548.538.508-72
394. VILMA APARECIDA DE MARCHI - CPF:118.990.528-01
395. VIVIANE DE MATOS MAZO - CPF:278.187.788-37
396. WALMIR MARQUES - CPF:051.353.308-79
397. WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA - CPF:052.711.288-73
398. WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - CPF:101.797.554-04
399. WASHINGTON LUIZ MARAR - CPF:035.802.178-28
400. WILLIAN DENER DE OLIVEIRA - CPF:324.518.848-00
401. WILSON JULIO CASSIN - CPF:034.493.788-72
402. WILSON ROBERTO BENEDICTO - CPF:981.971.778-72
403. WOODROW NELSON LOPES ROMA - CPF:204.765.078-04
404. ZILDA AZEVEDO - CPF:083.437.918-00
405. ZILDA FRANCISCA RAFAEL ABBUD - CPF:832.395.458-53

Ematenação ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de São Carlos, data registrada no sistema. Eu, Melissa de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Substituta, RF 7125, subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, reiterando-se a publicação, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

PORTARIA SCAR-01VNº 34, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO a autorização para compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial à servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE**, RF 6571, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, a ser gozado no dia 22.11.2019.

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/11/2019 79/94

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA**, RF 6275, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no dia supramencionado.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, MMª. Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) Em razão das férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, no período de 05 a 19 de dezembro de 2019, designar a servidora MARIA CAROLINA MELO E SILVA, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la no referido período;

(II) Em razão das férias da servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA, Técnica Judiciária, RF 978, Supervisora da Fazenda Nacional, nos períodos de 21 de novembro a 6 de dezembro de 2019 e 07 a 17 de janeiro de 2020, designar a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, para substituí-la nos referidos períodos;

(III) Em razão das férias do servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 02 a 19 de dezembro de 2019 e 08 a 17 de janeiro de 2020, designar o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, Analista Judiciário, RF 8513, para substituí-lo nos referidos períodos;

(IV) Em razão das férias da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, Analista Judiciária, RF 7424, Diretora de Secretaria, no período de 07 a 17 de janeiro de 2020, designar a servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VNº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – CANCELAR, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, o período de férias da diretora de secretaria **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, RF 7399, de 18.11.2019 a 16.12.2019 (29 dias), ficando para gozo oportuno.

II – ALTERAR o segundo período de férias de 18.11.2019 a 07.12.2019 (20 dias) do servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI**, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 21.11.2019 a 29.11.2019 (09 dias), ficando o restante (11 dias) para gozo oportuno.

II.a. – INDICAR a servidora **ELOISA MORSILLA DE OLIVEIRA ROCHA**, RF 2211, para substituir o servidor supra no referido período.

III – ALTERAR o segundo período de férias de 07.01.2020 a 26.01.2020 (20 dias) do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, RF 6129, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 11.11.2019 a 30.11.2019 (20 dias).

III.a. – ALTERAR o primeiro período de férias do exercício de 2020, de 13.07.2020 a 31.07.2020 (19 dias) do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, RF 6129, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 07.01.2020 a 24.01.2020 (18 dias).

III.b. – ALTERAR o segundo período de férias do exercício de 2020, de 03.11.2020 a 13.11.2020 (11 dias) do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, RF 6129, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 15.07.2020 a 26.07.2020 (12 dias).

III.c. – INDICAR a servidora **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA**, RF 6513, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

IV – ALTERAR o período de férias de 16.10.2019 a 14.11.2019 (30 dias) do servidor **EDUARDO FERNANDES COLMENERO**, RF 6888, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 04.11.2019 a 14.11.2019 (11 dias) – primeira parcela e de 25.11.2019 a 13.12.2019 (19 dias) – segunda parcela.

V – ALTERAR o segundo período de férias de 30.09.2019 a 10.10.2019 (11 dias) da servidora **ERICA ROCCO COELHO**, RF 8098, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 04.11.2019 a 14.11.2019 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal, em 19/11/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de licença gestante pela servidora **RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA**, Analista Judiciária, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), entre os dias 16/10/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maristela Peixoto Soares Piccolotto**, Analista Judiciária, RF 4839, para substituí-la no período de 16/10/2019 a 17/11/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **Gláucia Izabele Lucena de Lyra**, Analista Judiciária, RF 7878, para substituí-la no período de 18/11/2019 a 19/12/2019.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 19/11/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 39/2019-SE06, DE 19.11.2019

Cuida da retificação da portaria nº 37/2019-SE06, de 17.10.2019.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 37/2019-SE06, de 17.10.2019, da seguinte forma:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos dias 23.09.2019 e 14.10.2019, totalizando 02 (dois) dias de substituição."

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), nos dias 23.09.2019 e 14.10.2019, totalizando 02 (dois) dias de substituição."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

DESPACHO Nº 5293080/2019 - CATA-01V

Processo SEI nº 0005754-92.2016.4.03.8001

Documento nº 5293080

O presente expediente administrativo foi instaurado por esta 1ª Vara Federal de Catanduva/SP para seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta judicial nos feitos criminais em tramitação por este juízo, de acordo com as condições estabelecidas pela **Portaria nº 05, de 24 de fevereiro de 2016**, desta Vara Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região nº 40, de 02/03/2016, bem como do Edital de Convocação de Entidades nº 15/2019 deste Juízo, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/02/2019, em consonância com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e com a Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Publicado o edital, apresentaram pedido de destinação de recursos as seguintes entidades: Associação Espírita Beneficente "Paulo de Tarso", Programa Beneficente "Criança, Cidadão do Futuro", Recanto Monsenhor Albino – Fundação Padre Albino, Associação de Assistência São Vicente de Paulo e Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA.

O projeto apresentado pela entidade "Criança, Cidadão do Futuro" não veio instruído com os três orçamentos exigidos; e a Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) apresentou apenas o projeto, sem os documentos preliminares exigidos no item 2.1 do Edital. Concedido prazo para referidas entidades, querendo, regularizem os documentos faltantes, o programa "Criança, Cidadão do Futuro" informou que os orçamentos serão solicitados aos prestadores de serviços no momento em que requererem a realização dos serviços, pleiteando que a apresentação ocorra apenas na prestação de contas. Não há registro de envio da documentação faltante pela CPMA.

O Ministério Público Federal manifestou-se no sentido de que apenas os projetos apresentados pelas entidades Associação Espírita Beneficente "Paulo de Tarso", Recanto Monsenhor Albino – Fundação Padre Albino, e Associação de Assistência São Vicente de Paulo atendem às disposições da Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça e do Edital 15/2019 deste Juízo, estando seus projetos aptos à receberem os recursos financeiros disponibilizados.

Pois bem

Ressalto, em primeiro lugar, que todas as entidades que requereram inscrição prestam serviços de relevância social.

Todavia, acolho a manifestação ministerial, no sentido de que apenas as entidades Associação Espírita Beneficente "Paulo de Tarso", Recanto Monsenhor Albino – Fundação Padre Albino, e Associação de Assistência São Vicente de Paulo apresentaram os documentos preliminares exigidos nos itens 2.2 e 2.3 do edital.

O projeto apresentado pela **Associação Espírita Beneficente "Paulo de Tarso"** pretende destinar os recursos para a aquisição de uma motocicleta Honda Biz 125 com porta objetos, para coleta de pequenas doações, entrega de documentações, agilizando e tornando mais econômicos tais afazeres; bem como de um aparelho de televisão de 49 polegadas, para enriquecer as aulas ministradas à comunidade, com o objetivo de atender sessenta crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo e ofertando um espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades com ações direcionadas, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

O **Recanto Monsenhor Albino – Fundação Padre Albino** almeja destinar os recursos para aquisição de materiais necessários à reforma dos quartos do pavilhão feminino (07 portas de abrir, fechaduras, trincos e telas de mosquiteiro), com o objetivo de manter o ambiente em condições de habitabilidade para os idosos em situação de acolhimento. A execução da reforma foi prevista em 120 dias.

O projeto apresentado pela **Associação de Assistência São Vicente de Paulo** objetiva a aquisição de 15 (quinze) aparelhos de televisão de 32 polegadas para serem instalados nas acomodações dos idosos com maior grau de dependência, visando qualificar os serviços ofertados aos idosos acolhidos na instituição.

Analisando os projetos apresentados, observo que o prazo previsto no projeto trazido pelo Recanto Monsenhor Albino – Fundação Padre Albino, de 120 dias para a realização da reforma, extrapola o prazo máximo contido no item 2.4 do edital (03 meses).

Observo, ainda, pela Certidão 5291564, que das três entidades acima mencionadas, apenas a Associação Paulo de Tarso mantém atualmente cumpridores de prestação de serviços à comunidade desta Justiça Federal.

Assim, considerando os critérios previstos no item 3.4 do edital 15/2019, em especial, o acolhimento dos apenados para prestação de serviços à comunidade (item I), seleciono o projeto apresentado pela **Associação Espírita Beneficente "Paulo de Tarso"** para ser contemplado com os recursos tratados neste procedimento, ressaltando-se que a motocicleta Honda Biz 125 a ser adquirida deve, necessariamente, ser registrada em nome da associação.

Intime-se a entidade contemplada para apresentação da documentação complementar (item 3.6 do Edital), no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 19, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 8085 - DEIVID SANTOS MORAES

Exercício 2019

2ª parcela: de 17/07/2020 a 31/07/2020

RETIFICAR as férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 8231 - VICTOR MAGALHÃES MACEDO

Exercício 2020

De:

2ª parcela - 07/01/2020 a 25/01/2019

Para:

2ª parcela - 07/01/2020 a 10/01/2020

3ª parcela - gozo oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 20/11/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIADOUR-JEF-PRES Nº 50, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Felipe Duarte, RF 7448**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias desse Juizado Especial Federal (FC05), estará em férias no período de 11 a 20.11.2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias deste Juizado Especial Federal (FC 05), no período de 11 a 20.11.2019 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 20/11/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **22/11/2019 a 25/11/2019**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 22/11/2019 a 25/11/2019. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
22/11/2019 a 25/11/2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
22/11/2019 a 29/11/2019	1ª	Renata Patrícia Silva Santos Arruda - RF 7229
22/11/2019 a 29/11/2019	2ª	Luiz Carlos Fachin Junior - RF 7466

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 25/11/2019 a 29/11/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25.11.2019 a 29.11.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
25.11.2019 a 29.11.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25.11.2019 a 29.11.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
25.11.2019 a 29.11.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 69, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Item II da Portaria nº 65_2019 que designou a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SUSQ (FC-5), que esteve em licença médica para tratamento da própria saúde nos dias **17.09, 30.09, 02.10, 04.10 e 07.10.2019 (05d)**;

CONSIDERANDO que a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER**, encontrava-se na cidade de São Paulo – SP, a fim de ser avaliada pela Junta Médica Oficial no TRF3, no dia **17.09.2019 (01d)**;

RESOLVE:

EXCLUIR o dia **17.09.2019** da designação da substituição consoante Portaria nº 65_2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria de designação de substitutos em função comissionada.

ODOUTOR SÓCRATES LEÃO VIEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477, Supervisora de Processamentos de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia 30/10/2019, utilizando horas trabalhadas em plantão;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, solicitou compensação para os dias **11 a 14/11/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão, bem como o período de gozo de férias de **18 a 29/11/2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise B Mardini Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05)**, solicitou compensação nos dias **11 a 14/11/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovídia Maria da Silva, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais (FC-05)**, esteve em licença médica no dia **18/11/2019**;

RESOLVE:

AUTORIZAR as compensações solicitadas com as devidas anotações;

DESIGNAR a servidora **Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, TJ-AA**, para substituir a servidora Camila da Silva Sandim, RF 7477, no dia **30/10/2019**;

DESIGNAR a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) nos dias **11 a 14/11/2019** e no período de férias **18 a 29/11/2019**;

DESIGNAR o servidor **Silas da Costa e Silva, RF 2031, TJ-AA**, para substituir a servidora Denise B Mardini Lanzarini, RF 4764, nos dias **11 a 14/11/2019**;

DESIGNAR a servidora **Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, TJ-AA**, para substituir a servidora Ovídia Maria da Silva, RF 6927, no dia **18/11/2019**;

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL N° 5/2019 - NAVI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAI, SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Excelentíssimo Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **foram alistados DEFINITIVAMENTE**, após o decurso de prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 4/2019, divulgado na edição nº 192 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada em 11.10.2019, **para servirem como Jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Naviraí, durante o ano de 2020, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:**

1. Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;
2. Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
3. Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
4. Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
5. Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
6. Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
7. Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;
8. Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
9. Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
10. Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
11. Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
12. Adriano de Santana Silva - Motorista;
13. Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
14. Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;

15. Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
16. Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
17. Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
18. Alex dos Santos Paula – Contador;
19. Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
20. Alice Rebusini Lorençone - Costureira;
21. Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
22. Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
23. Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
24. Amanda da Silva César - Professora;
25. Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
26. Ana Adelia Santos Acosta – Professora
27. Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
28. Ana Maria Higino da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
29. Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
30. Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;
31. Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
32. Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
33. Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
34. Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;
35. Antônio Alves de Lima - Comerciante;
36. Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;
37. Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
38. Antônio Martins Filho - Contador;
39. Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
40. Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
41. Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;
42. Belianne Brito de Souza – Advogada
43. Bruno Elizario Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
44. Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;
45. Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
46. Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;
47. Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
48. Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;
49. Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
50. Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
51. Celso Bueno de Sousa - Bancário;
52. Cirlene Temove Ruiz - Analista de Laboratório;
53. Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;
54. Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
55. Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
56. Claudinéia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
57. Claudio Roque da Silva - Motorista;
58. Cleber Vessoni - Comerciante;
59. Cledina Fernandes – Bancária;

60. Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;
61. Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;
62. Cleuza Natalícia Carmo Vieira - Vendedora;
63. Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;
64. Clóves Pereira da Silva - Vendedor
65. Crispin Salina - Vendedor;
66. Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;
67. Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;
68. Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;
69. Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
70. Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;
71. Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;
72. Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;
73. Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;
74. Débora Pini Caramit - Assistente Administrativo Escolar;
75. Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;
76. Denilza Dezen – Assistente financeira;
77. Denilza Fontes Dzięciol - Assistente Administrativo Junior;
78. Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;
79. Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
80. Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;
81. Diomar Laureth - Comerciante;
82. Diva da Silva César - Secretária;
83. Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;
84. Eder de Souza Tadano - Secretário;
85. Edi Wilson Francisco - Motorista;
86. Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;
87. Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;
88. Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;
89. Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;
90. Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;
91. Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;
92. Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;
93. Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;
94. Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Sicredi;
95. Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;
96. Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;
97. Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;
98. Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;
99. Emilio Benitez Ramires - Topógrafo;
100. Emilio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;
101. Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;
102. Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;
103. Evelyn Diane Cabral de Souza – Assistente Administrativa;
104. Everaldo Jorge Reis - Agricultor;

105. Everaldo Neves Fiaux – Lavrador;
106. Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;
107. Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;
108. Fábio Henrique Rossato Delicato – Comerciante;
109. Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;
110. Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;
111. Fernando Oliveira de Souza – Vendedor;
112. Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
113. Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;
114. Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;
115. Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;
116. Francisco de Assis Serafim - Montador de Móveis;
117. Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira – Comerciante;
118. Genicleia Moura de Souza – Servidora Pública Municipal;
119. Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;
120. Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;
121. Giovana Silvério - Comprador Sênior;
122. Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
123. Guisela Ficherkamopp dos Santos - Analista Administrativo Junior;
124. Heatclif Horing - Oficial de Finanças;
125. Idenizia Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;
126. Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;
127. Ilma Letícia Silveira - Agente de Serviços Diversos;
128. Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;
129. Iraneide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
130. Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;
131. Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;
132. Ivonete Ferreira Gomes – Vendedora;
133. Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;
134. Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoxxarifado;
135. Jair Alexandre da Silva – Eletricista;
136. Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;
137. Janaína Almeida da Costa – Professora;
138. Janaína Maria da Conceição - Vendedora;
139. Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;
140. Jane Cleia de Araújo - Secretária;
141. Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
142. Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;
143. Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;
144. João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;
145. João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;
146. João José dos Santos - Comerciante;
147. Joemir José da Silva - Comerciante;
148. Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;
149. José Aparecido da Silva - Autônomo;

150. José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;
151. José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;
152. José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;
153. José Roberto dos Santos - Vendedor;
154. Joyce Essy dos Santos – Professora
155. Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;
156. Juciene Higino dos Santos - Aprendiz;
157. Juliana Pinheiro Moreira - Assistente Administrativo;
158. Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;
159. Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;
160. Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;
161. Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
162. Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;
163. Lausinar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
164. Leide Teixeira Dias - Comerciante
165. Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;
166. Letícia da Silva Melinho - Caixa Atendente;
167. Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;
168. Lílian Mika Umemura - Nutricionista;
169. Lourdes Almada - Bancário;
170. Lucilene Beluque - Comerciante;
171. Luis A. Espindola de Alencar - Gerente de Núcleo de Licenças e Contratos;
172. Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;
173. Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;
174. Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;
175. Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;
176. Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
177. Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;
178. Marcio Cleyton Pereira - Analista de Suporte Técnico;
179. Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;
180. Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;
181. Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;
182. Marcos Felix Castilho - Balconista;
183. Mareneide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
184. Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;
185. Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;
186. Maria Aparecida Moreira - Professora;
187. Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;
188. Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;
189. Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;
190. Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;
191. Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;
192. Maria do Carmo Ryba – Professora;
193. Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;
194. Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;

195. Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;
196. Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
197. Marilda Martinez de Lima Menes - Gerente Financeiro;
198. Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;
199. Maristela Salet Marsaro - Faturista;
200. Marlon Morch - Professor de Educação Física;
201. Marta da Silva Moreira - Chefe de Caixa;
202. Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;
203. Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;
204. Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;
205. Mauro Sergio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;
206. Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
207. Meire Volk - Analista de Laboratório;
208. Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;
209. Mikaely E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;
210. Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;
211. Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;
212. Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;
213. Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;
214. Nercília Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;
215. Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;
216. Noemia de Carvalho - Gerente;
217. Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;
218. Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;
219. Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;
220. Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;
221. Patricia de Campos Souza - Secretária;
222. Patrícia de Oliveira Riuto - Bancária;
223. Patricia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;
224. Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;
225. Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;
226. Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;
227. Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;
228. Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;
229. Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;
230. Raquel Lina Soares - Assistente Administrativo;
231. Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;
232. Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;
233. Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;
234. Renato Lopes Nogueira - Vendedor;
235. Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;
236. Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;
237. Robson Luiz Venier - Empresário;
238. Rodney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;
239. Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;

240. Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;
241. Rogeria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;
242. Rogerio Francisco Claro - Vendedor;
243. Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;
244. Ronaldo da Silva Lima - Motorista;
245. Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;
246. Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;
247. Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais
248. Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;
249. Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;
250. Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;
251. Rosimar Solis de Azambuja Mendes - Professora
252. Rosineire Urano - Comerciante;
253. Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;
254. Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;
255. Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;
256. Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;
257. Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;
258. Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;
259. Sandro Mauro Domanski - Projetista;
260. Santiago Ogeda Estulano - Vendedor;
261. Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;
262. Selma Aparecida Lopes Desa Amaral - Analista de Laboratório;
263. Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;
264. Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;
265. Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;
266. Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;
267. Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;
268. Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;
269. Sonia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
270. Sonia Buss Volpato - Comerciante;
271. Sonia da Silva Felix - Assistente Administrativo Escolar;
272. Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;
273. Suely Souza Rocha - Assistente Administrativo;
274. Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;
275. Vágno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;
276. Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;
277. Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;
278. Valdir Francisco Couto - Motorista;
279. Valdir Gauer - Eletricista;
280. Valeria Regina de Souza Ramos - Almoxarife;
281. Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
282. Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;
283. Vanessa da Silva Morande - Vendedora;
284. Vanilda Duarte Lima - Zeladora;

285. Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;
286. Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;
287. Vera Zezak Braga - Bancária;
288. Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;
289. Viviane Saldanha da Costa - Assistente Administrativo;
290. Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/11/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.